



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2018 – São Paulo, quinta-feira, 19 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3921, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 243/2013, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/2001-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

considerando as Resoluções nºs 214/2002 e 293/2007-CJF3ªR, que criam as Centrais de Mandados nas Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - Cessar o Ato 22/16 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Americana.

- do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE para exercer a função de Diretor de Subseção de Botucatu.

- da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA para exercer a função de Diretora de Subseção de Limeira.

- do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Presidente Prudente.

- do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ribeirão Preto.

- do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Santos.

- do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA para exercer a função de Diretor de Subseção de São José do Rio Preto.

- do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São José do Rio Preto.

- da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI para exercer a função e Diretora de Subseção de São José dos Campos.

- da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI para exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível.

- da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível.

- da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Criminal.

- do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum de Execuções Fiscais.

- da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA para exercer a função de Coordenadora do Fórum Previdenciário.

- do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Previdenciário.

II - Cessar o Ato 279/16 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Americana.

- da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Araraquara.

- do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Carlos.

- do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Sorocaba.

- do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Taubaté.

- da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto.

- do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados.

- do MM. Juiz Federal Higino Cinacchi Junior para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados Unificada.

III - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO para exercer a função de Diretor de Subseção de Andradina.

IV - Cessar o Ato 969/16 quanto à designação:

- da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de Araraquara.

- do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ para exercer as funções de Diretor de Subseção Substituto e Corregedor da Central de Mandados de Limeira.

- do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes.

- da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI para exercer as funções de Diretora de Subseção Substituta e Corregedora da Central de Mandados de Osasco.

- do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São Carlos.

V - Cessar o Ato 2189/17 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Botucatu.

- da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI para exercer a função de Diretora de Subseção Substituta de São Vicente.

VI - Cessar o Ato 2367/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Campinas.

VII - Cessar o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guaratinguetá.

VIII - Cessar o Ato 3126/17 quanto à designação:

- da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS para exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos.

- do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos.

IX - Cessar, a partir de 13/3/18, o Ato 969/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para exercer a função de Diretor de Subseção de Osasco.

X - Cessar o Ato 1108/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos.

XI - Cessar o Ato 971/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA para exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal.

XII - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 1ª Subseção Judiciária São Paulo - Capital		JUIZ(A) COORDENADOR(A)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)
Fórum	Cível	Leila Paiva Morrison	Marisa Claudia Gonçalves Cucio
	Criminal	Louise Vilela Leite Figueiras Borer	Raecler Baldresca
	Ex. Fiscais		Higino Cinacchi Junior
	Previdenciária	Nilson Martins Lopes Júnior	Miguel Thomaz Di Pierro Junior

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		DIRETOR(A)	DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
2ª	Ribeirão Preto		Rubens Alexandre Elias Calixto
3ª	São José dos Campos	Renato Barth Pires	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
4ª	Santos		Alexandre Berzosa Saliba
5ª	Campinas		José Luiz Paludetto
6ª	São José do Rio Preto	Roberto Cristiano Tamantini	Dênio Silva Thé Cardoso
12ª	Presidente Prudente		Elidia Aparecida de Andrade Correa
13ª	Franca		Leandro André Tamura
15ª	São Carlos	Leonardo Estevam de Assis Zanini	Ricardo Uberto Rodrigues
16ª	Assis	Paulo Bueno de Azevedo	
17ª	Jaú	Samuel de Castro Barbosa Melo	Hugo Daniel Lazzarin
19ª	Guarulhos	Marcio Ferro Catapani	Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

20ª	Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	Carla Abrantkoski Rister
24ª	Jales	Bruno Valentim Barbosa	Pedro Henrique Magalhães Lima
25ª	Ourinhos	Mauro Spalding	Carolina Castro Costa Viegas
27ª	São João da Boa Vista		Gustavo Barbosa Coelho
30ª	Osasco	Adriana Delboni Taricco	José Renato Rodrigues
31ª	Botucatu	Ronald Guido Junior	Mauro Salles Ferreira leite
32ª	Avaré	Rodiner Roncada	
34ª	Americana		Luiz Antônio Moreira Porto
35ª	Caraguatatuba	Carlos Alberto Antonio Junior	
37ª	Andradina	Bruno Takahashi	
40ª	Mauá	Jorge Alexandre de Souza	Eliane Mitsuko Sato
41ª	São Vicente	Anita Villani	Lidiane Maria Oliva Cardoso
42ª	Lins	Leonardo Vietri Alves de Godoi	
43ª	Limeira	Leonardo Pessorusso de Queiroz	Carla Cristina de Oliveira Meira

- Corregedor da Central de Mandados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		JUIZ(A) CORREGEDOR(A)
2ª	Ribeirão Preto	Ricardo Gonçalves de Castro China
3ª	São José dos Campos	Eliana Parisi
8ª	Bauru	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
9ª	Piracicaba	Jacimon Santos da Silva
10ª	Sorocaba	Margarete Morales Simão Martinez Sacristan
13ª	Franca	Fábio de Oliveira Barros

15ª	São Carlos	João Roberto Otavio Junior
20ª	Araraquara	Carla Abrantkoski Rister
21ª	Taubaté	Marisa Vasconcelos
25ª	Ourinhos	Carolina Castro Costa Viegas
28ª	Jundiaí	José Tarcisio Januario
30ª	Osasco	José Renato Rodrigues
33ª	Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar
34ª	Americana	Luiz Antônio Moreira Porto
40ª	Mauá	Eliane Mitsuko Sato
41ª	São Vicente	Anita Villani
43ª	Limpeira	Carla Cristina de Oliveira Meira

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal Paula Mantovani Avelino, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados Unificada.

XIV - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

XV - Este ato entra em vigor a partir de 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3918, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar os Atos:

- 12/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA para exercer a função de Coordenador do Fórum de Campo Grande.

- 12/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO para exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum de Campo Grande.

- 12/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI para exercer a função de Diretor de Subseção de Três Lagoas.

II - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA para exercer a função de Diretor de Subseção de Corumbá.

III - Cessar, a partir de 12/3/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ponta Porã.

IV - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN para exercer a função de Diretor de Subseção de Ponta Porã.

V - Cessar, a partir de 27/3/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI para exercer a função de Diretor de Subseção de Naviraí.

VI - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Dourados.

VII - Cessar, a partir de 9/4/18, o Ato 3500/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim.

VIII - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) PRESIDENTE	JUIZ(A) PRESIDENTE SUBSTITUTO(A)
Campo Grande	Ricardo Damasceno de Almeida	Bruno Cezar da Cunha Teixeira

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) DIRETOR(A)	JUIZ(A) DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
2ª Dourados		Fernando Nardon Nielsen
3ª Três Lagoas	Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	
4ª Corumbá	Ewerton Teixeira Bueno	
5ª Ponta Porã	Dinamene Nascimento Nunes	Marina Sabino Coutinho
6ª Naviraí	Bruno Barbosa Stamm	

- Corregedor da Central de Mandados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) CORREGEDOR(A)
---	-----------------------

1ª	Campo Grande	Diogo Ricardo Goes Oliveira
2ª	Dourados	Fernando Nardon Nielsen

IX – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

X - Este ato entra em vigor a partir de 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1377, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício - Nº 8 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Sexta Turma deste Tribunal, no dia 19 de abril de 2018, às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1064, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011998-69.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Defiro o pedido de licença-paternidade no período de 28 de março a 16 de abril de 2018, nos termos do inciso I, alínea "e" do artigo 185 e artigo 208, *caput*, ambos da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 52 da Lei n.º 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 979, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 841/2017, para 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 975, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 10 de julho a 08 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 976, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 21 de maio a 19 de junho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 18 de junho a 17 de julho de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 972, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 30 de agosto a 28 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 966, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 05 (cinco) dias de férias de 04 a 08 de junho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 885/2018, para 08 a 12 de outubro de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3922, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Processo SEI 0013042-26.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato 12.864/15 quanto à designação:

- da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para exercer a função de Coordenadora da CECON de Bauru.
- do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Bauru.
- do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para exercer a função de Coordenador da CECON de Presidente Prudente.

II - Cessar o Ato 3409/18 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS para exercer a função de Coordenador da CECON de Franca.
- da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO para exercer a função de Coordenadora Adjunto da CECON de Franca.

III - Cessar o Ato 1649/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS para exercer a função de Coordenador da CECON de Guarulhos.

IV - Cessar o Ato 3624/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Guarulhos.

V - Cessar o Ato 1684/17 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA para exercer a função de Coordenador da CECON de Jundiá.
- da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA para exercer a função de Coordenadora da CECON de Limeira.
- do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Limeira.
- do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA para exercer a função de Coordenador da CECON de Mogi das Cruzes.
- da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR para exercer a função de Coordenadora Adjunto da CECON de Mogi das Cruzes.

- da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI para exercer a função de Coordenadora da CECON de São Vicente.

VI - Cessar os Atos 3127 e 3183/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO para exercer a função de Coordenadora da CECON de Mauá.

VII - Cessar os Atos 3127/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Mauá.

VIII - Cessar o Ato 1646/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Osasco.

IX - Cessar o Ato 1647/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Presidente Prudente.

X - Cessar o Ato 1651/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO para exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Santo André.

XI - Cessar o Ato 12.673/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ para exercer a função de Coordenador da CECON de Santos.

XII - Cessar o Ato 11.130/12 quanto à designação da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO para exercer a função de Coordenadora Adjunta da CECON de Sorocaba.

XIII - Cessar o Ato 3351/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR para exercer a função de Coordenador da CECON de Sorocaba.

XIV - Cessar o Ato 13.022/15 quanto à designação:

- do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA para exercer a função de Coordenador da CECON de Taubaté.

- da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA para exercer a função de Coordenadora Adjunta da CECON de Taubaté.

XV - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto das Centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul:

SUBSEÇÃO	JUIZ(A) COORDENADOR(A)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)
Araçatuba		Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
Bauru	Claudio Roberto Canata	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
Franca	Adriana Galvão Starr	Fábio de Oliveira Barros
Guarulhos	Paulo Marcos Rodrigues de Almeida	Etiene Coelho Martins
Jundiaí	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira	
Lineira	Leonardo Pessorusso de Queiroz	Carla Cristina de Oliveira Meira
Mauá	Jorge Alexandre de Souza	Eliane Mitsuko Sato
Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar	Paulo Leandro Silva
Osasco		Adriana Delboni Taricco
Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins	Fabio Bezerra Rodrigues
Santo André		Pablo Rodrigo Diaz Nunes
Santos	Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	
São Bernardo do Campo	Carlos Alberto Loverra	
São Vicente	Lidiane Maria Oliva Cardoso	Anita Villani
Sorocaba	Sidmar Dias Martins	Eliana Borges de Mello Marcelo
Campo Grande		Diogo Ricardo Goes Oliveira

XVI - Este ato entra em vigor a partir de 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2018, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3939, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Processo SEI 0013042-26.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Taubaté.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Taubaté.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Piracicaba.

IV - Cessar o Ato 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

VI - Este ato entra em vigor a partir de 17 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 962, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 16 (dezesseis) dias de férias de 02 a 17 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 a 31 de julho de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 953, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS CARLOS HIROKI MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 18 de junho a 17 de julho de 2018 (exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de julho a 14 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/04/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3905, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 15/3/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 16 a 20/3/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 21/3 a 13/4/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3910, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 2 a 6/4/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3911, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 27/3/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3927, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 3799/18 que designou o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 16/4/18, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3928, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/4/18, o Ato 3820/18 que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 16/4/18, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3929, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23/4/18, o Ato 3718/18 que prorrogou a jurisdição do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Guaratinguetá/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3909, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2/4 a 1/5/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3908, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 2/4 a 1/5/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

ATO CJF3R Nº 3906, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no período de 16/2 a 17/3 e 19/3 a 15/4/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3862, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Ponta Porã, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no dia 2/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3901, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

II – Alterar o item III do Ato CJF3R 3751/18, para fazer constar a designação do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atribuições nos dias 26 e 27/3/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3900, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, designada na titularidade pelo Ato CJF3R 3821/18.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, designada na titularidade pelo Ato CJF3R 3821/18.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 22, 23, 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

VII – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 2/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3899, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 5/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

VI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

VII – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

VIII – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

IX – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

ATO CJF3R Nº 3898, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 23 e 26/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3894, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 23/03 e 06/04/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado pelo Ato CJF3R 3759/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3893, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no dia 6/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3892, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3891, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3890, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21, 22, 23, 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3888, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 2, 3, 4 e 5/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3887, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3886, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 19, 20 e 21/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3885, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20, 21 e 26/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3884, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 02/04/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3883, DE 06 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 21, 22 e 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14, 15, 16, 19, 20 e 21/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3866, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 09/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3880, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28/2, 1 e 2/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3879, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3878, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3877, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTO, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3876, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 15/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3875, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3874, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3872, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II – Designar a MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 27/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

IV – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 2 e 5/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3865, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 12/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II – Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3867, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no dia 12/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 26 e 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3868, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 20/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 06/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 22 e 23/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3869, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 1 e 2/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 20 e 23/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

IV – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 1 e 2/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, designada na titularidade pelo Ato CJF3R 3605/18.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS.

VI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3870, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, nos dias 26 e 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3871, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 26 e 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3853, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 02/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta Janaina Martins Pontes, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3854, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 09/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3855, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 3, 4, 5 e 6/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Leandro André Tamura.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Adriana Galvão Starr.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 2/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3856, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 06/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3857, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara Criminal, no dia 13/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara Criminal, no dia 16/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO designado na titularidade pelo Ato CJF3R 3584/18.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Criminal, no dia 13/03/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3858, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 1 e 2/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3859, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II – Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19, 20 e 21/3/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3861, DE 02 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 21 e 23/03/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3873, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15/3/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

II – Alterar o item I do Ato CJF3R 3750/18 para fazer constar “sem prejuízo de suas atribuições” a designação para o dia 13/3/2018.

III – Alterar o item I do Ato CJF3R 3803/18 para fazer constar “sem prejuízo de suas atribuições” a designação para os dias 12 e 13/3/2018.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 2/4/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2391, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SEVERINO CEZÁRIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) como Fiscal e ALCIDES FREIRE, RF 2693, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) como Fiscal Substituto do Termo de Adesão - Aditivo nº 01 aos termos e condições gerais do Serviço SEM PARAR; Contratada: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A - CNPJ/MF nº 04.088.208/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviço de meio de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio (SEM PARAR); pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/abril/2018 e término em 05/abril/2019, referente Processo SEI nº 0001149-38.2018.4.03.8000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/04/2018, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3632111/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013302-06.2018.4.03.8000

Documento nº 3632111

Ref.: Pagamento de Licença-prêmio em pecúnia de ANA MARIA JORDÃO TANABE, R.F. nº 824.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento em pecúnia de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/04/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3638484/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017722-88.2017.4.03.8000

Documento nº 3638484

Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas.

Comunique-se, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/04/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3645044/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 3645044

Conforme documento 3643493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO, no dia 17/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3643320/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023417-91.2015.4.03.8000

Documento nº 3643320

Conforme documento 3642982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA, nos dias 17/04/2018 e 18/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3646125/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 3646125

Conforme documento 3646117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 17/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3645877/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012744-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3645877

Conforme documento 3645868, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BATTISTA CACCEFO, no período de 17/04/2018 a 27/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3645148/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008632-27.2015.4.03.8000

Documento nº 3645148

Conforme documento 3645141, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO VILELA DE MELO, no dia 16/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3645114/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025860-15.2015.4.03.8000

Documento nº 3645114

Conforme documento 3645103, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO VIEIRA DE ALENCAR, no dia 16/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3645075/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019701-56.2015.4.03.8000

Documento nº 3645075

Conforme documento 3645066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM TEREZINHA DOUTEL PASTORE, no período de 16/04/2018 a 05/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3643313/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 3643313

Conforme documento 3643311, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no dia 16/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3642833/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 3642833

Conforme documento 3642824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3642867/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3642867

Conforme documento 3642855, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 16/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3643348/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 3643348

Conforme documento 3643344, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 17/04/2018 a 20/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3643768/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3643768

Conforme documento 3643762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no período de 15/04/2018 a 17/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3643924/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023920-15.2015.4.03.8000

Documento nº 3643924

Conforme documento 3643919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO CARLOS DA SILVA, no dia 13/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3644498/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 3644498

Conforme documento 3644489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 16/04/2018 a 20/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 18/04/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 240, DE 05 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-40.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

PRORROGAR A REMOÇÃO, a pedido, **no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, da servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Goiânia/GO, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedida, inicialmente, nos termos da Portaria nº 2.313, de 06/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/08/2015, Caderno Administrativo, e prorrogada nos termos da Portaria CJF3R nº 62, de 1º/07/2016, e da Portaria CJF3R nº 154, de 10/04/2017, ambas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/04/2018, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 41/2017-DF, bem como teor da decisão GADI 3630894, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 41/2017-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados neste expediente e relacionados à eliminação de livros e pastas virtuais obrigatórios da rede da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos, ocorrida em 03/10/2017, conforme decisão 3630894 (SEI 0070049-07.2017.4.03.8001);

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Renato de Oliveira Zucoloto – RF 3373**, Analista Judiciário e, como membros, **Eduardo Fernandes – RF 993**, Técnico Judiciário e **André Luís Pieroni – RF 1699**, Técnico Judiciário, todos lotados na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3588742/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0062327-19.2017.4.03.8001

Documento nº 3588742

Trata-se de pedido de desistência da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, formulado pela servidora VALÉRIA MARQUES LUIZ – RF 2873, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Mandados Unificada, desta Seção Judiciária.

Tendo em vista o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria da servidora, protocolizado em 12.03.2018, documento 3588611, determino o arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3635976/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057262-77.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3630737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDVALDO DANTAS DOS SANTOS - RF 3707, para o período de 12/04/2018 a 13/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 357, DE 12 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAÚJO, RF 8159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário;

II - DESIGNAR a servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3635987/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005651-51.2017.4.03.8001

Documento nº 3635987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3632402, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ARMONIA ADAN GIL - RF 1785, para o período de 10/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 358, DE 12 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo Financeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 363, DE 13 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LARISSA VENANCIO CALIL, RF 8432, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636019/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3636019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3630742, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 10/04/2018 a 11/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636042/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051689-24.2017.4.03.8001

Documento nº 3636042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3628637, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANILO FORMENTON - RF 1744, para o período de 09/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636070/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 3636070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3563009, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 16/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636076/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3636076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3629891, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 10/04/2018 a 11/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636088/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005679-19.2017.4.03.8001

Documento nº 3636088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3629864, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA - RF 1829, para o período de 09/04/2018 a 11/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636114/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007280-26.2018.4.03.8001

Documento nº 3636114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3629852, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIANE MARGIOTTI SOARES - RF 6354, para o período de 11/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636319/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007549-65.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3620448, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALISON SANTOS CALADO - RF 8461, para o período de 02/04/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636409/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049465-50.2016.4.03.8001

Documento nº 3636409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3627229, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS - RF 8195, para o período de 15/03/2018 a 27/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636508/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015625-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3636508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3627461, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO - RF 1343, para o período de 11/03/2018 a 12/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636536/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006979-79.2018.4.03.8001

Documento nº 3636536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3627523, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALDERICO SOUZA ARAUJO - RF 4610, para o período de 19/03/2018 a 27/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636575/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058773-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3636575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3628399, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DARIEN MERCADO FRANCA - RF 6170, para o período de 19/03/2018 a 30/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636590/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058773-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3636590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3628436, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) DARIEN MERCADO FRANCA - RF 6170, para o período de 31/03/2018 a 26/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/04/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3629552/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012240-93.2016.4.03.8001

Documento nº 3629552

Considerados os termos do Relatório 3500298, da Informação 3500723 e da Manifestação 3629541, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/05/2017 a 06/07/2017 à servidora MARLENICE KOSTEFF TOSCANO, RF 1420.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3635313/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0008677-23.2018.4.03.8001

Documento nº 3635313

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora ANA MARIA MENDES - RF. 1176, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no andamento do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade (3635012).

No despacho SUFN (3635301) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pelo encaminhamento do pedido da servidora à Divisão de Aposentadorias e Pensões do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde o processo de aposentadoria está atualmente localizado (3635033).

Na informação SUFN 3635274, a Seção de Processos Funcionais informa que o número correto do processo de aposentadoria é SEI nº 0005481-45.2018.4.03.8001 e não como constou no requerimento apresentado pela servidora.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, instrua-se o processo de aposentadoria SEI nº 0005481-45.2018.4.03.8001 com o Requerimento (3635012), bem como com o presente despacho, tendo em vista que não compete, no momento, a adoção de providências por parte desta Diretoria do Foro, pois o pedido de aposentadoria da servidora encontra-se em trâmite no Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região desde o dia 02.04.2017, cabendo àquela Corte, portanto, a apreciação do requerimento em questão.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3634052/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0008625-27.2018.4.03.8001

Documento nº 3634052

Trata-se de solicitação formulada pela servidora APARECIDA MAYUMI NAGAMORI DE SOUZA – RF 4975, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada no Juizado Especial Federal de São Paulo, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (3633925).

No despacho SUFN (3634044) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "in verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3634032), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3634044), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no encaminhamento do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3636574/2018 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0008686-82.2018.4.03.8001

Documento nº 3636574

Trata-se de solicitação formulada pela servidora IZILDA BATISTA FERREIRA – RF 4579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 5ª Vara Federal de Santos, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na tramitação do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (3635659).

No despacho SUFN 3636558 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão do pedido de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3636532), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3636558), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 362, DE 13 DE abril DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 343 (3619380), de 09 de abril de 2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., CESSAR a lotação dos servidores CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA, RF 4977, ..."

LEIA-SE: "..., CESSAR a lotação dos servidores CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA, RF 4977, mantendo sua designação para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria das Turmas Recursais, ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3610147/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº 011/2018

Empresa: *FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP*

Contrato nº: 04.571.10.13 (Termo Aditivo 04.571.17.16)

Assunto: Apuração de falta contratual.

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 011/2018 (Doc. nº 3606039) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa *FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP*, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa *FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP*, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4 – Após a regularização da última Apólice apresentada em relação à vigência (doc. 3536550), expeça-se Ofício cientificando a empresa **J. Malucelli Seguradora S/A**, com sede Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba - PR, acerca da instauração do procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa *FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA – EPP*, em virtude da apólice de seguros nº 02-0775-0379317 (doc. 3514416), prestada no contrato nº 04.571.10.13, encaminhando-se cópia desta Decisão e do Parecer.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3620602/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 3505310– DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência e evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais previstas no Contrato nº 04.612.10.14 (doc. 2268457).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com fundamento na alínea 'e' do item 1, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.612.10.14, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, a penalidade de multa contratual total no valor de **RS6.341,02 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, composta pela somatória da multa moratória no valor de **RS1.806,16 (hum mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos)**, em razão da ausência de providências da Contratada quanto ao não funcionamento dos botões de pânico do Fórum de Santos durante um período de 17 (dezesete) dias, e da multa compensatória no valor de **RS4.534,86 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** pelo fato da Contratada não ter tomado providências para o conserto dos botões de pânico do JEF de São Vicente durante 39 (trinta e nove) dias.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Segurança e Transporte do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

6 - Publique-se

Criado por cdforoni, versão 6 por cdforoni

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3607065/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº **3606081/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei 9.784/1999.

3. Intime-se a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, por uma das formas previstas no parágrafo 3º do artigo 26 da Lei nº 9784/1999, para se manifestar sobre a penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para cientificar o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos;

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

À DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2018NE000723, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Angela Raquel Alves Toro - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de carimbos de madeira e auto-entintados para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, durante o exercício de 2018, os seguintes servidores:

Titular: Josefã Ordonio da Silva - RF 3987 - CPF 874.564.948-00

Substituto: Linda Lessa - RF 6634 - CPF 072.138.198-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/04/2018, às 00:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **ALEXANDRE SANSON**, RF 4351, **por absoluta necessidade de serviço**, de modo que a parcela única outrora marcada no período de **01/11/2018 a 30/11/2018 (trinta dias)** seja gozada nos períodos de: a) **14 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018 (dezesete dias)** - 1ª parcela e b) **21 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018 (treze dias)** - 2ª parcela.

DESIGNAR a servidora **CAMILA IDA GENNARO**, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018 (dezesete dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino**, Juiz Federal, em 17/04/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. ALTERAR, por necessidade de serviço, o terceiro período de férias, referente ao exercício aquisitivo 2017, e o período único de férias, referente ao exercício aquisitivo 2018, do servidor LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS, Técnico Judiciário, RF 8116, para o fim de que passe a constar:

DE: 10/07 a 19/07/2018

PARA: 04/06 a 13/06/2018.

e

DE: 04/03 a 02/04/2019

PARA: 16/07 a 25/07/2018, 02/10 a 11/10/2018 e 20/02 a 01/03/2019.

2. ALTERAR, por interesse da servidora, o segundo e terceiro períodos de férias, referente ao exercício aquisitivo 2018, da servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para o fim de que passe a constar:

DE: 04/06 a 13/06/2018 e 22/10 a 31/10/2018

PARA: 25/06 a 06/07/2018 e 24/10 a 31/10/2018.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DA 26ª CÍVEL, DRA. SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de 2018 do servidor 7005 JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO anteriormente marcadas para 22/06/2018 a 06/07/2018 para os períodos de 12 a 16 de março de 2018 e 13 a 22 de agosto de 2018.

ALTERAR as férias de 2018 da servidora 7598 GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO anteriormente marcadas para 02 a 11/04, 27/06 a 06/07 e 10 a 19/09 para os períodos de 02 a 11/05 e 10 a 29/09 de 2018.

ALTERAR as férias de 2018 da servidora 7784 CIBELLE PEREIRA SOARES anteriormente marcadas para 02 a 13/04/2018 para o período de 9 a 20 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 12/04 a 17/04/2018, a 3ª parcela de férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnica Judiciária, para o período de 18/04 a 27/04/2018 (10 dias), anteriormente marcada para 16/04 a 25/04/2018 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 17/04/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

EDITAL N° 1/2018 - SP-CR-05V

EDITAL PARA CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Dra. **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atenta ao calendário de Inspeções aprovado por meio da Portaria CJF3R N° 206, de 12 de dezembro de 2017, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n° 64/2005, designou o **período de 21 a 25 de maio de 2018**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14 horas do dia 21 de maio de 2018 na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Criminal, Corregedora da Vara, Doutora **MARIA ISABEL DO PRADO** e pelo MMº Juiz Federal Substituto Dr. **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Jarbas Nobre, situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 5º andar, nesta cidade de São Paulo/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações ou sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 13, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A Dra. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerado o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como o disposto na Portaria n.º 206, de 12 de dezembro de 2017, da Excelentíssima Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia **21 de maio de 2018, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **25 de maio de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d";

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Determinar o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VII - Oficiar à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VIII - Oficiar ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União e à Advocacia Geral da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Expedir edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

X- Afixar edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2018 - FRAN-JEF-PRES/FRAN-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Franca da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **14 a 18 de maio de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia **14 de maio de 2018**, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados e realizados pela Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Franca, Dra. **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Corregedora da Vara, bem como pelo Juiz Federal Substituto **Dr. Fábio de Oliveira Barros**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Franca, à Av. Presidente Vargas, 543, nesta cidade de Franca/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF, a Diretoria do Foro e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, por sua grande participação nos feitos do Juizado, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 12/04/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2018 - SJRP-JEF-PRES/SJRP-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP – Seção Judiciária de São Paulo-SP,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Portaria nº 206, de 12 de dezembro de 2017, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 15/12/2017, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, **designou o período de 21 a 23 de maio de 2018, por 03 (três) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2018, **na Sala de Audiências do Juizado**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular do Juizado, Corregedor da Vara, Dr. PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. THIAGO DA SILVA MOTTA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, nesta cidade de São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Especializada do INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, a ser afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência do servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, no dia 13 de abril de 2018, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - BARU-JEF-PRES/BARU-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, **designou o período de 16 a 18 de maio de 2018**, por três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 16 de maio de 2018, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Simone Bezerra Karagulian, Corregedora da Vara-Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que **durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras**. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Barueri, à Avenida Piracema n. 1.362, térreo, Tamboré, nesta cidade de Barueri, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Barueri, aos 16 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUÍZA FEDERAL
PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 16/04/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento nº 64, de 28/04/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 14 de maio de 2018, às 14:00 horas, na Secretaria deste Juizado, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do Juizado Especial Federal de Guarulhos, que se estenderá até o dia 16 de maio de 2018, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedoria Regional.

Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional.

Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão mantidas as perícias designadas para o período.

Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Comunique-se à Presidência do E. Tribunal Regional Federal, à C. Corregedoria Regional e à C. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados, afixando-se no quadro da Secretaria e no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 17/04/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos
Juiz Federal

EDITAL Nº 1/2018 - GUAR-JEF-PRES

EDITAL 001/2018 - JEF/GRU

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/05, com suas alterações, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **14 a 16 de maio de 2018**, 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos inspecionais terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 14 de maio de 2018**, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e titular da 1ª Vara-Gabinete, pela Juíza Federal Substituta da 1ª Vara-Gabinete, Milenna Marjorie Fonseca da Cunha e pelo Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Márcio Augusto de Melo Matos, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o primeiro período de férias de Servidora da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de período de férias formulado pela Servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, Analista Judiciária, RF 7.348;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de férias da Servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, Analista Judiciária, RF 7.348, anteriormente designado para 1º a 20 de outubro de 2018, para o período de **24 de setembro de 2018 a 13 de outubro de 2018**.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 17/04/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/04 às 09h de 27/04/2018	2ª JEF	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 2º ESTABELEECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/04 às 09h de 02/05/2018	2ª JEF	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
------------	----------------------

Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 16/04/2018, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3646766/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **17/04/2018**.
Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- CLAUDIO TADEU MUNIZ, OAB/SP 78.619, Processo nº 0022162-63.2002.403.0399.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 17/04/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3646793/2018 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **17/04/2018**.
Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA, OAB/SP 315.342, Processo nº 0605446-70.1996.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 17/04/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, esteve afastado em virtude de compensação de dia trabalhado em plantão judiciário no dia 19.03.2018, bem como o advento da licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 13.04.2018,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença saúde nos dias 22 e 27.03.2018,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença saúde no dia 16.04.2018,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 19.03.2018 e 13.04.2018.

II - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta Vara nos dias 22 e 27.03.2018.

III - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta Vara no dia 16.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/04/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 2/2018 - FRAN-02V

SEGUNDA VARA FEDERAL DE FRANCA

Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP

CEP 14.401-110 - Telefone: (16) 2104-5602

e-mail: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS

A Doutora ADRIANA GALVÃO STARR, MM.ª Juíza Federal da Segunda Vara Federal de Franca, na forma da lei:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, aos executados ou seus representantes legais, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados LEILÕES MISTOS, isto é, virtuais e presenciais.

D) LEILÕES PRESENCIAIS:

LEILÕES sucessivos, em sendo infrutífero o anterior, para os dias:

- 15 de maio de 2018;

- 26 de junho de 2018, sempre às 13 horas.

Tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões **não se dividirão mais** em 1ª e 2ª hastas. Os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (art. 886, II, NCCP), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital.

LOCAL: realizar-se-ão os leilões nas dependências deste Fórum da Justiça Federal em Franca/SP, localizado na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova.

II) LEILÕES VIRTUAIS:

LEILÕES sucessivos, em sendo infrutífero o anterior, através de lances antecipados (e também durante o leilão presencial) pelo *site* www.sifazao.com.br, após o cadastro prévio nesse *site*, onde poderão ser obtidas maiores informações a respeito.

No dia do leilão presencial, os lances serão recebidos simultaneamente e julgados imediatamente pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) Federal que estiver presidindo a hasta pública.

Caso haja lance virtual antes do início do leilão presencial, o leiloeiro apresentará o valor do maior lance e o nome do respectivo lançador, valor esse que será recebido como primeiro lance no leilão presencial. A mesma solução será dada caso ocorra algum problema de ordem técnica que interrompa os lances virtuais até o início do leilão presencial.

III) LEILOEIRO: ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO – matrícula JUCESP nº 241, Leiloeiro Oficial devidamente cadastrado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região e nomeado por este Juízo.

Comissão do leiloeiro: em caso de arrematação, nos processos apregoados por leiloeiro, sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, Parágrafo único do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação nos cinco dias que antecedem o leilão, o adjudicatário pagará comissão ao leiloeiro no importe de 2% (dois por cento), salvo se for o exequente.

IV) CUSTAS JUDICIAIS:

As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) - anexo IV do Provimento CORE nº 64/05.

V) INTIMAÇÕES:

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio deste Edital, nos termos do Parágrafo único, do art. 889, do novo Código de Processo Civil.

No caso de diligência negativa de intimação dos cônjuges, credores hipotecários, condôminos, usufrutuários e/ou senhores-diretos, ficam desde já intimados por este Edital.

Caso o depositário não seja localizado, fica desde logo intimado a apresentar o bem ou o equivalente em dinheiro em 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

VI) DA ARREMATAÇÃO:

Os licitantes deverão comparecer no dia, hora e local designados, cientes de que a venda será feita à vista, mediante o pagamento do produto da alienação à ordem do Juízo, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Novo Código de Processo Civil), **durante o horário do expediente bancário**. Caberá ao arrematante, ainda, o pagamento das custas judiciais e comissão do leiloeiro, no mesmo prazo.

O pagamento deverá ser efetivado em dinheiro, facultada a utilização da transferência eletrônica (TED), não se admitindo nenhuma outra forma de pagamento.

Quando a arrematação for realizada em nome de pessoa jurídica, somente será aceita se estiver presente o seu representante legal com poderes para adquirir bens e/ou tomar dívidas em seu nome, que esteja portando cópia do ato constitutivo e, no caso de procurador, com procuração original, específica e com firma reconhecida por Tabelião.

Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, desde que não haja licitantes para o lote inteiro, devendo sua aceitação ser decidida pelo(a) MM.(a) Juiz(a).

Os bens não arrematados poderão ser apregoados novamente ao final do leilão, desde que haja interesse de algum participante manifestado imediatamente após o apregoamento do último lote, mas antes do(a) MM.(a) Juiz(a) declarar encerrado o leilão.

VII) DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:

Após a aceitação do lance vencedor, o arrematante deverá assinar o auto de arrematação, no ato, e, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Novo Código de Processo Civil), **durante o horário do expediente bancário**, recolher as guias (de arrematação, custas e comissão do leiloeiro), devendo retirar, em seguida, uma via do auto de arrematação.

VIII) ÔNUS QUANTO AOS BENS:

Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos ou competentes para registro da propriedade, tais como recolhimento de impostos, taxas e emolumentos cartorários porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Havendo créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, o arrematante receberá o bem livre e desembaraçado, sub-rogando-se tais créditos no produto da arrematação, conforme estabelece o parágrafo único do art. 130 do CTN.

Ficarão sob a responsabilidade do arrematante os ônus pecuniários sobre os bens penhorados que não sejam excluídos pela sub-rogação acima mencionada.

Fica esclarecido que as penhoras e, por consequência, as arrematações sobre frações dos bens, incidem sobre o bem por inteiro, de modo que eventual desmembramento (se permitido pela legislação) ou extinção de condomínio deverá ser providenciado pelo arrematante.

Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia contra defeitos, cabendo ao arrematante verificá-los antes de participar do leilão. Caso haja resistência do depositário, o interessado poderá requerer autorização judicial para examinar o bem previamente ao leilão. Excepcionalmente, serão apreciados casos em que haja flagrante e relevante divergência com a avaliação feita pelo oficial de justiça e a que for constatada pelo arrematante em até 10 dias da entrega.

IX) PERTURBAÇÃO DO LEILÃO:

Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem os leilões aqui mencionados que constitui crime previsto no art. 335, do Código Penal:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

X) DOS BENS:

Os relacionados abaixo e constantes dos autos de penhora respectivos, relativos aos seguintes autos:

X.I) LOTES DA CREDORA FAZENDA NACIONAL:

1. 0003340-04.2012.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ALEXANDRE DA SILVA FRANCA - ME (CNPJ 05.004.976/0001-56), e ALEXANDRE DA SILVA, CPF 181.040.638-20.

1. VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO 1.6 Mi TOTAL FLEX SUPERSURF, placa FRA 1145, ano/modelo 2004/2005, cor preta, em regular estado de conservação e funcionamento.

Observação: a lataria apresenta alguns arranhões e pequenos amassados. Pneus em razoável estado. No painel, há um dos controles danificados.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES

1. IPVA 2018 – R\$ 352,27
2. DPVAT 2018 – R\$ 47,66
3. TAXA DE LICENCIAMENTO 2018 – R\$ 87,38
4. MULTAS D.E.R. – TOTAL DE R\$ 398,24

Localização do bem: Av. Orlando Dompieri, 1985, Franca/SP.

Depositário: ALEXANDRE DA SILVA

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) (fl. 122).

Preço mínimo: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

2. 0002118-59.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ANA PAULA PEIXE DE FREITAS – ME, CNPJ 08.216.500/0001-77; ANA PAULA PEIXE DE FREITAS, CPF 145.585.618-57.

2.1) TRÊS MICROCOMPUTADORES assim descritos: a) UM MARCA LG COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4GB de RAM, HD 500 GB; b) UM MARCA SAMSUNG, COM PROCESSADOR INTEL CELERON 2GB de RAM, HD 500 GB; c) UM MARCA LENOVO COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 2GB de RAM, HD 500GB, em regular estado de conservação, desligados.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliados em: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Preço mínimo: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

2.2) TRÊS MONITORES TELA LCD desligados, assim descritos: a) UM MONITOR DE 17" MARCA LG MODELO FLATRON L1742ST; b) DOIS MONITORES DE 15", MARCA AOC, MODELO LM 522, todos em regular estado de conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliados em: R\$ 200,00 (duzentos reais) o monitor de 17", e R\$ 170,00 cada um dos monitores de 15", totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Preço mínimo: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

2.3) DOIS BALCÕES DE ATENDIMENTO, em MDF, cor branca, com duas gavetas e dois nichos, em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 1.05m de altura por 0,70m de largura, por 0,70 de profundidade.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliados em: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 100,00 (cem reais) cada, somando R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4) DUAS MESAS, em MDF, cor branca, com uma gavetinha e nicho para teclado, em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 1,10m de comprimento, 0,55m de profundidade por 0,80m de altura.

Avaliadas em: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Preço mínimo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, somando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

2.5) UMA CADEIRA GIRATÓRIA, cor vermelha, em regular estado de conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliada em: R\$ 70,00 (setenta reais).

Preço mínimo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.6) UM PAINEL CANALETADO PARA ACESSÓRIOS, COMPOSTO POR DUAS PLACAS EM MDF, cor branca, em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 1,10m de altura por 0,95m de largura.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Preço mínimo: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.7) UM PAINEL PARA PUBLICIDADE, EM MDF, em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 2,30m de comprimento, por 0,65m de altura.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Preço mínimo: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.8) UM VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENT SOL, cor preta, 60cm, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 70,00 (setenta reais).

Preço mínimo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Localização dos bens: Av. Noel Rosa, 5730, Franca/SP.

Depositária: Ana Paula Peixe de Freitas

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Preço mínimo do lote: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).

3. 1401817-94.1997.403.6113 – movidos pelo INSS/FAZENDA contra CÍCERO RAMALHO NETO FRANCA - ME (CNPJ 60.106.960/0001-62); CÍCERO RAMALHO NETO, CPF 043.972.888-60; FRANCISCO MARCOS GOMES, CPF 302.195.158-91; VERA RITA BASTIANINI GOMES, CPF 863.598.278-91; FRANCISCO MARCOS GOMES JÚNIOR, CPF 138.597.558-03.

3.1) IMÓVEL: UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 1/2 (METADE) DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 18.218 DO 1º CRIA DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO situado nesta cidade de Franca, no loteamento denominado “Prolongamento do Jardim Lima”, composto do lote 15 da quadra 04, medindo 11,25m de frente, e referida Rua Hortêncio M. Ribeiro, confrontando de um lado com o lote nº 14, onde mede 20,50m e de outro lado com a área de Sistema de Recreio onde mede 25,00 m e finalmente nos fundos com o lote nº 30, onde mede 11,25m, perfazendo a área de 251,00m². Conforme A.2 da matrícula, foi CONSTRUÍDO UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com frente na rua referida, que recebeu o nº 486, com 32,2m² de construção. Cadastro municipal nº 01.2.21.03.020.15.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 70.280,00 (setenta mil e duzentos e oitenta reais).

Preço mínimo: R\$ 42.168,00 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais).

3.2) IMÓVEL: UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À ½ (METADE) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 29.660 DO 1º CRIA DE FRANCA, assim, descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Franca, no loteamento denominado JARDIM SANTANA, composto do lote 17 da quadra 14, constante da planta que compõe o referido loteamento, assim descrito e caracterizado: tem forma irregular, com 14,00m de frente para a RUA HORTÊNCIO MENDONÇA RIBEIRO, ao lado esquerdo com 25m da frente aos fundos, confrontando com o sistema Recreio nº 3, do lado direito com 20,5 m da frente aos fundos, confrontando com o lote 16 e aos fundos, com 12,5m, confrontando com o lote 18, todos da mesma quadra e planta referida, encerrando a área de 273,20m².

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 87.424,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Preço mínimo: R\$ 52.454,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.3) IMÓVEL: UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À ½ (METADE) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 18.219 DO 1º CRIA DE FRANCA, assim, descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, no loteamento denominado PROLONGAMENTO DO JARDIM LIMA, composto do lote 14 da quadra 4, medindo 11,25m de frente para a RUA HORTÊNCIO MENDONÇA RIBEIRO, confrontando de um lado com o lote nº 13, onde mede 25m e do outro lado com o lote 15, onde mede 20,5m e finalmente aos fundos com o lote nº 29, onde mede 12,25M, perfazendo a área de 253m². Conforme AV.4 da matrícula, foi CONSTRUÍDA UMA CASA DE MORADIA, com frente para referida rua, que recebeu o nº 498, com a área de 47,52m² de construção.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta

Avaliado em: R\$ 92.405,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Preço mínimo: R\$ 55.443,36 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.4) IMÓVEL: UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À ½ (METADE) DO IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM BARRACÃO, situado nesta cidade de Franca, na R. João Batista D'Elia, 509, Prolongamento do Jd. Lima, com área construída de 873,22m², e seus respectivos terrenos, com área total de R\$ 1.062,50m², objeto das MATRÍCULAS Nºs 26.573, 27.373 e 27.374 DO 1º CRIA DE FRANCA.

Observação: conforme informação do cadastro físico da Prefeitura Municipal de Franca e constatação feita pelo Oficial de Justiça no local, os imóveis objetos das matrículas supracitadas foram unificados, resultando em um único imóvel, entretanto, não há averbação junto às respectivas matrículas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 559.466,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Preço mínimo: R\$ 335.679,60 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Localização dos bens: R. Hortêncio Mendonça Ribeiro, s/nº; R. João Batista D'Elia, 509, Franca/SP

Depositário: Marilaine Borges Torres (CPF 122.197.428-90).

Parcelamento: DEFERIDO, nos termos da Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014 e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Valor total do lote: R\$ 809.575,60 (oitocentos e nove mil, quinhentos e seenta e cinco reais e sessenta centavos) (fls. 368/371), em 12/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 485.745,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

4. 0000942-16.2014.403.6113 - movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ELETRICA BERTOLDO VIP – COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E MONTAGENS, CNPJ 05.996.415/0001-80.

4.1) UM VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, MODELO S10 BLAZER, placa BSV - 6846, cor prata, ano 2000 e modelo 2001, em regular estado de conservação, pintura queimada, sem funcionar há bastante tempo (segundo informação da representante legal da executada, a bateria está arriada).

ÔNUS/RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES:

1. IPVA 2018: R\$ 704,82
2. IPVA 2017: R\$ 950,96
3. DPVAT 2017: R\$ 68,10
4. DPVA 2018: 45,72
5. TAXA DE LICENCIAMENTO 2016: R\$ 110,86
6. TAXA DE LICENCIAMENTO 2017: 107,40
7. BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA/PENHORA/CIRCULAÇÃO: Processos nºs 0000924-68.2009.403.6113, 3ª Vara Federal de Franca; 0004503-73.2017.403.6113, 1ª Vara Federal de Franca; 10149204020168260506, 5ª Vara Cível da Comarca de Franca; 1014104-42.2015, JEC e JECRIM da Comarca de Mogi das Cruzes; 0021786412016 e 0021781192016, 4ª Vara Cível da Comarca de Franca; 00020068720155020061, 61ª Vara do Trabalho de São Paulo; 00128618320165150076, 2ª Vara do Trabalho de Franca; 10009088620165020070, 70ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Localização do bem: Rua Fernando Faleiros Lima, 60, RESTINGA/SP.

Depositário: Vilson Bento Pessoa (CPF 169.198.778-64).

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (fl. 167), em 21/2/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5. 0002151-93.2009.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra COMPONAN COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA (CNPJ 53.268.868/0001-33).

5.1) IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 6.688 do 2º CRI local, de propriedade da empresa Amazonas Produtos para Calçados Ltda. composto por UM CONJUNTO INDUSTRIAL situado nesta cidade e comarca de Franca, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente no lado ímpar da numeração predial da AVENIDA RIO BRANCO sob n.ºs 745 e 807, edificadas no terreno compreendido dentro do seguinte perímetro: “Tem princípio no alinhamento da Avenida Rio Branco, na esquina com a Avenida Paschoal Pulicano; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Rio Branco na distância de 316,50m, daí, à esquerda, segue em linha reta, confrontando com Amazonas Produtos para Calçados S/A numa distância de 542,00 ms., daí, à esquerda segue em linha reta, confrontando com Horácio Couto Rosa e numa distância de 245,00m, e onde alcança a Av. Paschoal Pulicano; daí, à esquerda, segue pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano na distância de 334,50m, daí, levemente à esquerda, ainda pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, numa distância de 346,00 m, e onde alcança a esquina com a Avenida Rio Branco, ponto onde teve princípio a finda este perímetro.”

Observações: trata-se de um complexo industrial situado nesta cidade e comarca de Franca, - 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente no lado ímpar da numeração predial da Avenida Rio Branco, n.ºs. 745 e 807, esquina na AVENIDA PASCHOAL PUBLICANO, e na quadra completada pela Rodovia Cândido Portinari, formado por prédios de escritório, barracões e galpões destinados a atividades de produção industrial, armazenamento, conservação de maquinários e bens. Os prédios administrativos, em síntese: loja outlet, administração da construtora e acionistas; sala de reuniões e departamento jurídico; recepção e escritórios (departamentos comercial e administrativo); showroom e televidas; departamento pessoal, RH, TI e laboratórios (adesivo e borracha); desenvolvimento de projetos e salas de reunião. Prédios industriais, em síntese: reciclados, regenerados e sala de moção/solateca (showroom de sola); central de mistura, almoxarifado e manutenção; produção de placas de borracha; caldeiras; pintura de placas e expedição; produção de solados; depósitos de máquinas usadas. Clube, em síntese: guarda volumes, refeitório, biblioteca/sala de informática; departamento médico, depósito; secretaria, administração, salão aposentados, restaurante, piscina, academia e vestiários.

Segundo dados obtidos junto ao cadastro físico da Prefeitura de Franca, o referido imóvel possui uma área construída total de 34.562,58 m².

Em relação a uma área total do imóvel, há relevante inconsistência entre os dados do Cadastro Físico municipal e os limites e medidas descritas na matrícula 6.688. de modo que foram considerados os números informados na certidão do cartório de imóveis que mais se aproximam da área informada pela executada, ou seja 195.550,50 m² de terreno. Há elementos para considerarmos que houve reunião de cadastros de outras matrículas limítrofes de propriedade da executada, (conforme croqui de fl. 631), na prefeitura, para fins tributários.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA – Processos n^{os} 0000898-65.2012.403.6113; 0000483-48.2013.40.6113, 0004518-46.2016.403.6113 – 1^a Vara Federal de Franca.
2. PENHORA - Processo n^o 0000435-26.2012.403.6113 – 2^a Vara Federal de Franca
3. PENHORA – Processos n^{os} 0002792-76.2012.403.6113 e 0002193-40.2012.403.6113 – 3^a Vara Federal de Franca;
4. PENHORA – Processo n^o 196.01.2012.031572-0/000000-00 (0031572-51.2012.8.26.0196), Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca.

Localização do bem: Avenida Rio Branco, n^{os} 711, 745 e 807.

Depositário: Edmilson Plácido Barbosa (CPF 020.206.148-55).

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 148.436.622,00 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Preço mínimo do lote: R\$ 89.061.973,20 (oitenta e nove milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

6. 0000853-22.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ALVES & SILVA FRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA. (CNPJ 55.039.770/0001-45):

6.1) UMA MÁQUINA DE PESPONTO RETA MARCA LANMAX, MODELO LM-30518Q-B, de 2 AGULHAS, TRIPLO TRANSPORTE. INCLUI MESA E MOTOR.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Preço mínimo: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.2) UMA MÁQUINA DE COSTURA DE VIÉS, MARCA LUMAK, MODELO LU – 2628. INCLUI MESA E MOTOR.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Preço mínimo: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

6.3) UMA PRENSA HIDRÁULICA CONFORMADORA DE EVA, 25 toneladas, platô 400x500 mm, SEM MARCA APARENTE.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço mínimo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Observações: todas as máquinas em razoável estado de conservação. Não foi possível a constatação, no local, do funcionamento delas. O depositário garantiu que todas estão em condições de funcionamento.

Localização dos bens: Rua Domingos Sanna, 830, Franca/SP.

Depositário: Anderson Carlos da Silva (CPF 138.697.378-59).

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 22.900,00 (fl. 78), em 9/3/2018.

Preço mínimo: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

7. 0002791-62.2010.403.6113 (APENSOS: 00019555520114036113, 00015987020144036113, 00022915420144036113, 0001755-14.2012.403.6113 e 0001563-52.2010.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra RODRIGO DE SOUZA – ME, CNPJ 02.626.969/0001-06; RODRIGO DE SOUZA (CPF 278.555.228-83).

7.1) UMA MÁQUINA DE MOLDAR SAPATO MOCASSIM, COR AZUL, sem marca aparente, de quatro pares de formas, com oito pedais e com correntes, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.2) UMA MÁQUINA DE AVIAR PALMILHA, COR VERDE, com painel, sem marca aparente, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Preço mínimo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.3) UMA MÁQUINA DE REATIVAR CONTRAFORTE (churrasqueira para calçados, segundo o depositário), cor azul, em regular estado de conservação e funcionamento, sem marca aparente.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$100,00 (cem reais)

Preço mínimo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.4) UMA MÁQUINA DE ASPERAR CABEDAL (lixadeira), cor azul, com duas escovas, em regular estado de conservação e funcionamento, sem marca aparente.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.5) UM GABINETE DE PINTURA, cor escura, pequeno, sem marca aparente, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Preço mínimo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

7.6) DEZ CARRETAS PEQUENAS, DE TRANSPORTAR CALÇADOS INTERNAMENTE, cada uma com seis repartições e com rodinhas, cor azul, em regular estado de conservação, em metal, usadas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 100,00 (cem reais) cada, somando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Preço mínimo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, somando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.7) UMA MÁQUINA DE REATIVAR SOLA (CONFORMADOR DE SOLA), cores branca e azul, modelo FC 200, Nº 9240, 220, MARCA MECSUL, usada, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

7.8) QUATROCENTOS E OITENTA FORMAS DE PLÁSTICO, USADAS, LINHA SOCIAL, DIVERSOS TAMANHOS (37 ao 43), em regular estado de conservação.

Avaliado em: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada, somando 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Preço mínimo: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada, somando R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

7.9) SEISCENTOS E SETE METROS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS lineares de couro sintético, marrom, havana e preto, em regular estado.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 15,00 (quinze reais) o metro linear, somando R\$ 9.114,75 (nove mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Preço mínimo: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o metro linear, somando R\$ 4.557,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

7.10) DOIS MIL E CEM PARES DE CALÇADOS TIPO SOCIAL, MASCULINO, DE DIVERSOS MODELOS E NUMERAÇÃO, NOVOS, acondicionados em caixas de papelão; sapatos nas cores preta, café e havana.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) cada par, somando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10,00 (dez reais) cada par, somando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

7.11) UMA MÁQUINA DE MONTAR BASE, MARCA VALMAC, duplex, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

7.12) UMA PRATELEIRA DE MADEIRA, PARA ESTOQUE.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preço mínimo: R\$ 100,00 (cem reais).

Localização dos bens: Rua Antônio Macedo, s/nº, Franca/SP.

Depositário: Rodrigo de Souza.

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 60.304,75 (sessenta mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Preço mínimo do lote: R\$ 30.152,37 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

8. 0000948-09.2003.403.6113 (APENSOS 0000960-23.2003.403.6113, 0000961-08.2003.403.6113, 0000962-90.2003.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SÃO MARCOS LTDA (CNPJ 47.964.242/0001-69); LUIZ GONZAGA FERREIRA, CPF 187.482.018-04; MARCOS WILSON FERREIRA, CPF 202.518.588-04.

8.1) PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL de matrícula nº 10.683, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de LUIZ GONZAGA FERREIRA, assim descrito: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca, Bairro São José, na r. Cavalheiro Ângelo Presotto, nº 555, construído de tijolos e coberto de telhas, com todas suas dependências, instalações, acessões, melhoramentos e benfeitorias úteis e necessárias, e o seu respectivo terreno, todo dividido, demarcado e fechado, composto do lote 28 da quadra 29 constante da planta do referido bairro, medindo 11m de frente e fundo, por 25m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, do fundo com o lote 3, de um lado com o lote 29 e do outro com o de nº 27, encerrando a área de 275m².

Observações: a) valor total do imóvel: R\$ 335.780,00; valor total da nua propriedade: R\$ 223.853,34. A área do terreno está sendo estimada em R\$ 800,00 o m² e a área construída está estimada em R\$ 700,00 o m²; b) conforme informativo cadastral da Prefeitura Municipal, o imóvel tem área construída de 165,40m² com terreno com área total de 275,00m²; c) o valor da nua propriedade corresponde a 2/3 do valor da propriedade plena do imóvel; d) a residência possui garagem, três quartos (sendo uma suíte), sala, cozinha, banheiro, e mais três cômodos pequenos na parte externa (despensa, cozinha e banheiro). O imóvel tem piso em tacos de madeira e piso em cerâmica, o forro é em laje, e tem alguns pontos de infiltração na cozinha e no corredor. Nos cômodos da parte externa o forro é em PVC e piso em cimento; garagem para um veículo; imóvel lajotado (precisa de reparos na laje, em razão de infiltrações); imóvel precisa de reforma, pois está um pouco estragado; com corredor lateral; com muro na frente e portão simples de entrada de veículos; com alpendre; sala laqueada e ampla; com telhas francesas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 979/97, 2ª Vara Cível da Comarca de Franca. Processo nº 000232-45.2004.403.6113 (apenso 000238-52.2004.403.6113), 3ª Vara Federal de Franca.

Avaliado em: R\$ 74.617,78 (setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Preço mínimo: R\$ 44.770,66 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

8.2) IMÓVEL de matrícula nº 26.069, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de LUIZ GONZAGA FERREIRA, assim descrito: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca, na R. do Comércio, nº 2234, centro, bem como o respectivo terreno que mede 10,5m de frente para a referida via pública, igual dimensão aos fundos, confrontando com Jamil Nassim Mellel, por 11,80m de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o remanescente do imóvel que continua a pertencer a Nahiber Haber e do outro lado com Atila de tal.

Observações: conforme informações obtidas pelo Oficial de Justiça junto ao setor de cadastro da Prefeitura local, referido imóvel possui o número 2334. Possui um terreno de 132,30 m² e área construída de 124,90 m². Trata-se de um imóvel residencial antigo, mas em bom estado, geminado com o imóvel vizinho da esquina, contendo garagem lajotada pequena para um veículo; contendo dois quartos, sala conjugada com copa; dois banheiros; um quarto nos fundos; cozinha, corredor, casa com forro de PVC, laqueada na sala e copa e nos dois quartos, cozinha com piso frio, área de serviço, com telhado em telhas francesas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 979/97, 2ª Vara Cível da Comarca de Franca. Processo nº 2003.61.13.001171-1 e 2003.61.13.001172-3, 3ª Vara Federal de Franca.

Avaliado em: R\$ 207.240,00 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta reais).

Preço mínimo: R\$ 124.344,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Localização dos bens: Rua do Comércio, 2334; R. Cavalheiro Ângelo Presotto, 555, Franca/SP.

Depositário: Luiz Gonzaga Ferreira

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: 281.857,78 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). (fls. 416/417).

Preço mínimo do lote: 169.114,66 (cento e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

9. 0005024-22.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ OLAVO GILBERTO & CIA LTDA - ME (CNPJ 45.314.879/0001-84).

9.1) UMA MÁQUINA DIVISORA/MODELADORA DE PÃES, MARCA ECO, em regular estado de conservação, (não foi possível aferir funcionamento).

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Preço mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9.2) UMA MÁQUINA AMASSADEIRA DE PÃES, MARCA PODALLA, CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) QUILOS, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Preço mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.3) UMA MÁQUINA AMASSADEIRA DE PÃES, MARCA PERFECTA CURITIBA, CAPACIDADE DE 25 (VINTE E CINCO) QUILOS, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta

Avaliado em: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Localização dos bens: Rua Carlos de Vilhena, 2757, Franca/SP.

Depositário: José Olavo Gilberto

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) (fl. 74) em 16/2/2018

Preço mínimo do lote: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

10. 0000776-47.2015.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra C E DA SILVA - ME (CNPJ 08.658.065/0001-30), CARLOS EDUARDO DA SILVA (CPF 223.444.788-76):

10.1) VEÍCULO MARCA/MODELO GM/VECTRA GL 2.0, PLACA COX 6876, ANO/MODELO 1998, COR PRATA, RENAVAL 00695894307.

Observações: veículo com pintura queimada e desgastada, não foi possível verificar o funcionamento, segundo o depositário informou, está parado há alguns anos, e não há problemas mecânicos, apenas a bateria estaria sem carga. Veículo em razoável estado de conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. PENHORAS: Processos nºs 0002154-04.2016.403.6113 (2ª Vara Federal de Franca); 196.01.2012.0026370 (1ª Vara Cível da Comarca de Franca);
2. MULTAS: R\$ 361,77
3. IPVA: R\$ 3.429,11.

Localização do bem: Rua Adelina Finori Pasquino, 2200, Franca/SP.

Depositário: Carlos Eduardo da Silva.

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) (fl. 151) em 7/3/2018.

Preço mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

11. 1400778-62.1997.403.6113 (apensos: 14035266719974036113, 14043320519974036113, 14044706919974036113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra CALL WAY IND/ E COM/ REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 54.603.014/0001-29, DONIZETE SILVA – CPF 981.311.768-00, ANTÔNIO MARTINS NOGUEIRA FILHO – CPF 081.667.408-69, CARLOS AUGUSTO MARTINS NOGUEIRA – CPF 026.529.938-10 e EBER MARTINS NOGUEIRA – CPF 156.148.508-05:

11.1) A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 (UM TERÇO) DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 12.774, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA/SP (REGISTRO ANTERIOR N.º 14.015 DO 1º CRI LOCAL), de propriedade do coexecutado Eber Martins Nogueira, assim descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 2º subdistrito, no loteamento denominado Jd. Marília, composto de parte do lote 07 (sete) da quadra n.º 5 (cinco), lado ímpar da Rua Jerônimo Dutra, igual dimensão aos fundos, confrontando com parte do lote 12, por 25m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 08 e do outro lado com o restante do lote 07, cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob n.º 1.12.10.018.08.00. Conforme AV. 01/12774, foram construídos no terreno UMA CASA DE MORADIA, EDÍCULA E CÔMODO COMERCIAL, que receberam o nº 519, de frente para a Rua Jerônimo Dutra, com a área construída de 132,70 metros quadrados.

Observação: constatou o Oficial de Justiça que consta no local um sobrado residencial, aparentemente reformado, com boa pintura, com ampla garagem para um veículo, em piso frio, com escada interna, com cômodos taqueados, sala ampla no piso inferior, com sala de TV com piso frio e um banheiro, com edícula e cozinha com armários, com pia, em piso frio, um corredor lateral, uma copa. No piso superior constam dois quartos taqueados, com corredorzinho, banheiro, cozinha e sala taqueada, cozinha com piso frio com armários, uma sacada com tanque de lavar roupas e piso frio, com pia de cozinha, escada com corrimão. Conforme informação obtida junto ao cadastro física da Prefeitura Municipal, o imóvel possui a área construída de 166,30m².

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 2000.61.13.00963-6 (1ª Vara Federal de Franca).

Localização do bem: Rua Jerônimo Dutra, 519, Franca/SP.

Depositário: Eber Martins Nogueira (CPF 156.148.508-05).

Parcelamento: DEFERIDO, nos termos da Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014 e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Valor da avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (fl. 582).

Preço mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

12. 0000273-94.2013.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra J. DE ANDRADE RODRIGUES CALÇADOS – ME - CNPJ 12.035.102/0001-21; JÉSSICA DE ANDRADE RODRIGUES, CPF 399.093.898-35:

12.1) UM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO CLASSIC LS, cor preta, placa ETX 8915, ano/modelo 2011.

Observações: referido bem encontra-se em precário estado de conservação, parado há mais de um ano, segundo informado no local. Há diversos danos visíveis no veículo, como a pintura desgastada e inúmeras marcas de pequenas batidas e riscos na lataria. Pneus danificados devido ao tempo parado. Danos consideráveis nos para-choques e amassado no capô. Ausente a bateria (segundo informado no local, foi roubada). Estofamento e demais acabamentos internos em regular estado.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 00138117020138260196, 1ª Vara Cível da Comarca de Franca
2. MULTAS: DET/DSV R\$ 460,01; DER: R\$ 723,56
3. IPVA: 3.200,85

Localização do bem: Rua Valdir Caetano Borges, 831, Franca/SP.

Depositário: Adenildo Rodrigues (CPF 077.884.548-69).

Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) (fl. 96) em 9/3/2018.

Preço mínimo: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

13. 0003665-37.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra TOCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 03.899.189/0001-94).

13.1) UMA MÁQUINA DE CORTE(GUILHOTINA), MARCA NEWTON, CNC GHN 313, usada, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

13.2) UMA MÁQUINA DOBRADORA MECÂNICA(PRENSA), MARCA NEWTON, PDM 30x40x3050, usada, em regular estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Preço mínimo: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Localização dos bens: Rua Ézio Pucci, nº 3001, Franca/ SP.

Depositário: Paulo César Toledo Campos.

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) (fl. 58), em 19/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

14. 0000167-30.2016.403.6113 (apenso: 0002735-19.2016.4.03.6113) movidos pela FAZENDA NACIONAL contra L. R. DA S. TEIXEIRA FRANCA - EPP, CNPJ 05.041.904/0001-89) e LUCILIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA (CPF: 216.716.688-55).

14.1) UMA DRAGA PARA USO DE RETIRADA DE LODO, LAMA E ESGOTO. Composta por uma bomba FGH 80/180, um motor Toyama Diesel 10 Hp e bateria Excell 70A/H, e carrinho de apoio.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

14.2) UM TRATOR YANMAR, MODELO 1050, TRAÇADO 4X4, VERMELHO, ANO 2000, motor BTD33T, chassi 06XP0982, câmbio 519R0551.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 20.000,00. (vinte mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14.3) UMA MOTOCICLETA HONDA MODELO CB 600 HORNET, placa DTM 5117, cor amarela, ano de fabricação e modelo 2006, a gasolina, em bom estado de conservação e em bom estado de funcionamento (conforme informação da depositária).

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. **PENHORAS:** Processos nºs 0002967-31.2016.403.6113 (1ª Vara Federal de Franca); 0002735-19.2016.403.6113 (2ª Vara Federal de Franca); 0000475-13.2009.403.6113, 0004590-43.2010.403.6113 (3ª Vara Federal de Franca).
2. **DÉBITO DE MULTAS:** DSV: R\$ 244,73;
3. **DÉBITO DE IPVA:** 2.098,82.

Valor da avaliação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço mínimo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Observações: bens em razoável estado de conservação. O trator apresenta danos na lataria e pintura, com pneus desgastados. Não foi possível, na ocasião, verificar o funcionamento das máquinas, mas a executada afirmou que só estavam parados por falta de serviço, e garantiu que tanto o trator como a draga estão em funcionamento.

Localização dos bens: Av. Luiz Gonzaga, 180 Franca/ SP.

Depositário: Lucília Rodrigues da Silva Teixeira

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) (fls. 69 e 77), em 2 e 26/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

15. 0006674-07.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra G E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PET SHOP - EIRELI– CNPJ 09.340.235/0001-05.

15.1) DUAS EMPILHADEIRAS PALETRANS LÊ 1034C, capacidade 1000Kg, elevação 3,4 m, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada, somando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço mínimo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, somando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

15.2) UMA PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL, MODELO TM 3020, capacidade 3000 Kg, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Preço mínimo: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

15.3) CEM PORTA PALLETS (50 brancos, 50 azuis) longarina 2,30m, colunas 3,00m, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais) cada um, somando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada um, somando 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

15.4) TREZENTOS PALLETS DE MADEIRA, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 20,00 (vinte reais) cada, somando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10,00 (dez reais) cada, somando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

15.5) DOIS FREEZERS HORIZONTAIS, MARCA METALFRIO, cor branca, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, somando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Preço mínimo: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, somando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

15.6) UMA GELADEIRA EXPOSITORA, DUAS PORTAS, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Preço mínimo: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

15.7) UMA GELADEIRA EXPOSITORA, UMA PORTA, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

15.8) UMA GELADEIRA EXPOSITORA, UMA PORTA, PEQUENA, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Preço mínimo: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

15.9) UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, aproximadamente 1,90 m, em MDF, cor azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Preço mínimo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

15.10) UM APARADOR DE DUAS PORTAS, EM MDF, cor azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESCRIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Preço mínimo: R\$ 100,00 (cem reais).

15.11) UMA MESA DE RECEPÇÃO EM L, EM MDF, cor azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Preço mínimo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

15.12) UMA MESA EM MADEIRA, ACOMPANHADA DE OITO CADEIRAS EM MADEIRA, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 900,00 (novecentos reais).

15.13) DUAS MESAS MODELO SECRETÁRIA, EM MDF, cor cirza, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, somando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Preço mínimo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada uma, somando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

15.14) DOIS APARADORES, COM DUAS PORTAS, em MDF, cor azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada um, somando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 100,00 (cem reais) cada um, somando R\$ 200,00 (duzentos reais).

15.15) SETE MESAS EM MDF, cor marrom, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, somando R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

Preço mínimo: R\$ 90,00 (noventa reais) cada uma, somando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

15.16) TRÊS CADEIRAS ESTOFADAS, com rodinhas, cor dos estofos azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) cada uma, somando R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Preço mínimo: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) cada uma, somando R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

15.17) VINTE E DUAS CADEIRAS ESTOFADAS, cor do estofado azul, em regular estado de conservação.

ÔNUS/CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, somando R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Preço mínimo: R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, somando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Localização dos bens: Rua Francisco Assis Tomás da Silva, 2338, Franca/SP.

Depositário: Gustavo Estrela Junqueira

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 109.195,00 (cento e nove mil e cento e noventa e cinco reais) (fls. 71/72), em 27/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 54.597,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

16) 0002120-29.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra FABIO DE MOURA ROSSIGALLI - ME, CNPJ 10.627.965/0001-62; FABIO DE MOURA ROSSIGALLI, CPF 012.804.806-96.

16.1) UM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MARCA TRAIL BLAZER, LTZ AG4, V6 VVT, MIS/UTILITÁRIO/JIPE, PLACA FIZ 9929, CINZA, ANO E MODELO 2013, CHASSI 9BGI56MDODC474195, RENAVAM nº 00538974966, em bom estado de conservação e funcionamento, com mata boi frontal, pneus em bom estado, à gasolina, automática, cor cinza ciclone, com engate traseiro, bancos em couro.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1. DÉBITO DE TAXA DE LICENCIAMENTO 2017: R\$ 104,84**
- 2. DÉBITO DE MULTA MUNICIPAL (SÃO PAULO): R\$ 104,12**

Valor da avaliação: R\$ 85.557,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Preço mínimo: R\$ 42.778,50 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

16.2) UM VEÍCULO MARCA I/HYUNDAI, MODELO SANTAFÉ GLS V6 4WD, PLACA HLI 1003, ANO 2009, MODELO 2010, COR PRATA, CHASSI KMHSH81DDAU530114, completa, com engate traseiro, pneus meia vida para ruins, bancos em couro, multimídia, automática, em bom estado de conservação e funcionamento, com pequeno amassado no para-lama dianteiro direito, pintura do suporte do bagageiro de teto um pouco queimada, pequena avaria no para-choque dianteiro no lado esquerdo.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. **PENHORAS: Processos nºs 0481110115781 e 0481090964570 (TJMG).**

Valor da avaliação: R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Preço mínimo: R\$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais).

Localização dos bens: R. Gal. Carneiro, 2390, centro, Franca/SP (estacionamento).

Depositário: Fábio de Moura Rossigalli

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 126.997,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais) (fls. 65 e 66), em 1º/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 63.498,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

17. 0002134-13.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ERICA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA - ME (CNPJ 10.724.286/0001-01), e ERICA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA (CPF 647.665.786-00).

17.1) 196 ROLOS DE 200m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER COM FIO LUREX 7 mm, cores diversas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), cada um, perfazendo o total de R\$ 36.652,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Preço mínimo: R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 18.326,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e seis reais).

17.2) 30 ROLOS DE 200 M DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, MODELO CHATO, cores diversas, ref. 911.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Preço mínimo: R\$ 90,00 (noventa reais) cada, perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

17.3) 57 ROLOS DE 100m DE CADARÇO ATACADOR, 100% ALGODÃO, cores diversas, ref. 362.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) cada um, perfazendo R\$ 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Preço mínimo: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 2.821,50 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

17.4) 52 ROLOS DE 200m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, cores diversas, ref. 155.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 189,00 (cento oitenta e nove reais) cada um, perfazendo R\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Preço mínimo: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais).

17.5) 18 ROLOS DE 400m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, cores diversas, ref. 216.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) cada um, perfazendo R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Preço mínimo: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) cada, perfazendo R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

17.6) 46 ROLOS DE 400m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, cores diversas, ref. 449.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) cada um, perfazendo R\$ 19.642,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Preço mínimo: R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 9.821,00 (nove mil e oitocentos e vinte e um reais).

17.7) 10 PACOTES CONTENDO 144 PEÇAS EM CADA UM, DE CADARÇO ATACADOR MEDIDA PRONTA (COM ACABAMENTO), TAMANHO 65 cm, cores preta/branco.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) cada um, perfazendo R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

Preço mínimo: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

17.8) 20 PACOTES CONTENDO 144 PEÇAS EM CADA UM, DE CADARÇO ATACADOR MEDIDA PRONTA (COM ACABAMENTO), TAMANHO 70 cm, cores diversas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) cada um, perfazendo R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Preço mínimo: R\$ 77,00 (setenta e sete reais) cada, perfazendo R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

17.9) 159 ROLOS DE 100 M DE FITA 100% POLIÉSTER ENGOMADA, LARGURA 30 x 1 mm, cores diversas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) cada um, perfazendo R\$ 13.356,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Preço mínimo: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) cada, perfazendo R\$ 6.678,00 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais).

17.10) 212 ROLOS DE 200m DE FITA 100% POLIÉSTER ENGOMADA, LARGURA 20mm, cores diversas.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 96,00 (noventa e seis reais) cada um, perfazendo R\$ 20.352,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Preço mínimo: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada, perfazendo R\$ 10.176,00 (dez mil e cento e setenta e seis reais).

17.11) 125 ROLOS DE 50m de Fita 100% POLIPROPILENO, LARGURA 25 x 1,2 mm, cor preta.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 33,00 (trinta e três reais) cada um, perfazendo R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Preço mínimo: R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) cada, perfazendo R\$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

17.12) 10 ROLOS DE 300 m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, MODELO CHATO, CORES DIVERSAS, ref. 911.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) cada um, perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Preço mínimo: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) cada, perfazendo R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

17.13) 23 ROLOS DE 400m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, MODELO CHATO, cores diversas, ref. 911.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) cada um, perfazendo R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

Preço mínimo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, perfazendo R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

17.14) 27 ROLOS DE 500m DE CADARÇO ATACADOR 100% POLIÉSTER, MODELO CHATO, cores diversas, ref. 911.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada um, perfazendo R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Preço mínimo: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada, perfazendo R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

Localização dos bens: R. Belo Horizonte, 2651/Av. Hélio Palermo, 6811, Franca-SP.

Depositário: Erica Cristina de Souza Moreira

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 151.198,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e noventa e oito reais) em 21/3/2018 (fls. 141/142).

Preço mínimo do lote: R\$ 75.599,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais).

18. 0001026-95.2006.403.6113 (apenso: 0003109-11.2011.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra VULCANO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME (CNPJ 68.197.839/0001-03), e ARTE BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS EIRELI - EPP (CNPJ 06.144.225/0001-06); JOSE CARLOS DA SILVA, CPF 072.255.848-12.

18.1) UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2008, cor branca, placa DWD 2571, RENAVAM 00953326110, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 0012393-58.2017, 3ª Vara Cível da Comarca de Franca; Processo nº 0005815-88.2016.403.6113, 1ª Vara Federal de Franca; Processo nº 0005053-72.2016.403.6113, 3ª Vara Federal de Franca;
2. DÉBITO DE IPVA 2018: R\$ 558,79
3. DÉBITO DE DPVAT 2018: R\$ 45,72
4. DÉBITO DE LICENCIAMENTO 2018: 87,38

Valor da avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Preço mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

18.2) UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2010/2011, cor fantasia, placa ERM 1393, RENAVAM 234658380, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 0012393-58.2017, 3ª Vara Cível da Comarca de Franca; Processo nº 0005815-88.2016.403.6113, 1ª Vara Federal de Franca; Processo nº 0005053-72.2016.403.6113, 3ª Vara Federal de Franca;
2. DÉBITO DE IPVA 2018: R\$ 470,12
3. DÉBITO DE DPVAT 2018: R\$ 47,66
4. DÉBITO DE LICENCIAMENTO 2018: 87,38

Valor da avaliação: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

18.3) UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2008/2008, cor fantasia, placa DWD 2671, RENAVAM 00953110591, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: Processo nº 0012393-58.2017, 3ª Vara Cível da Comarca de Franca; Processo nº 0005815-88.2016.403.6113, 1ª Vara Federal de Franca;
2. DÉBITO DE IPVA 2018: R\$ 594,14
3. DÉBITO DE DPVAT 2018: R\$ 45,72
4. DÉBITO DE LICENCIAMENTO 2018: 87,38

Valor da avaliação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Preço mínimo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Localização dos bens: Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 730, Franca-SP.

Depositário: Sílvio Coimbra (CPF 519.666.209-59).

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) (fl. 286), em 27/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

19. 0000162-47.2012.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra SILVIO MATRIZES LTDA ME (CNPJ 03.271.870/0001-93); SILVIO DOS SANTOS BORGES, CPF 044.171.468-45; MARGARETE NEVES PIRES, CPF 124.983.878-97.

19.1) UMA MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, placa DVV 4212, cor preta, ano 2006, modelo 2007, à gasolina, em bom estado de conservação e bom estado de funcionamento (conforme informação do depositário).

Observações: o compartimento de bagagem não faz parte do bem penhorado e avaliado.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. DPVAT: (2018: R\$ 185,50); (2017: 185,50)
2. TAXA DE LICENCIAMENTO: (2018: R\$ 87,38); (2017: 110,81)

Localização do bem: R. Napier Souza Galvão, 673, Franca-SP.

Depositário: Sílvio dos Santos Borges

Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação do lote: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Preço mínimo do lote: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) (fl. 130), em 22/3/2018.

20. 0002944-85.2016.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra MULT-VIRAS COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA - EPP (CNPJ 03.271.627/0001-75).

20.1) DUAS MÁQUINAS DE CONFORMAR (MOLDAR) PALMILHAS, CJ MÁQUINAS, modelo 531 (conhecida como canhão), cores azul e branca, nºs de série 12 e 050, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, somando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, somando R\$ 20.000,00.

20.2) UMA MÁQUINA DE CONFORMAR (MOLDAR) PALMILHAS, USM, modelo 531, (conhecida como canhão), cor azul e branca, nº de série 186, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

20.3) UMA MÁQUINA DE CORTAR TIRAS MORBACH, série nº 130, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Preço mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

20.4) UMA CHANFRADEIRA nº 034-22, em bom estado de conservação e funcionamento, cores azul e bege, com a mesa em fórmica e metal azul, com pedal.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Preço mínimo: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

20.5) UMA RACHADEIRA KLEIN (conhecida como divisora de couro modelo DA 470), cor verde, sem placa de identificação de nº e modelo, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Preço mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

20.6) DUAS MÁQUINAS DE FREQUÊNCIA, sendo uma Bel Air Pneumática, cor verde nº 100300031X100 10,5HGG/cm², e a outra sem placa de identificação, na cor azul, ambas em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, somando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Preço mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, somando R\$ 12.000,00.

20.7) UM BALANÇIM PONTE COM PAINEL DE COMANDO POLIMAQ, cor azul e branca, sem placa de identificação, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Preço mínimo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

20.8) UM VEÍCULO VW/KOMBI FURGÃO, cor branca, placa GRO 9368, ano/modelo 1996/1996, à gasolina, RENAVAM 00662350600, CHASSI N° 9BWZZZ71TP03K703, em regular estado de conservação e funcionamento, pois apresenta riscos e amassados na lataria, com amassado na frente, do lado direito, com o farolete quebrado, com alguns esfolados laterais, com amassado na lateral traseira e em cima, próximo ao teto e quina, com os pneus meia vida para ruins.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORAS: Processos nºs 0010584-65.2014.5.15.0076, 2ª Vara do Trabalho de Franca; 0000236-62.2016.4.03.6113 e 0002437-61.2015.4.03.6113, 0000209-84.2013.4.03.6113, 1ª Vara Federal de Franca

Avaliado em: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Preço mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização do bem: Rua Maranhão, 1635, Franca/SP.

Depositário: Moisés Alves Cardoso.

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) (fl. 88).

Preço mínimo: R\$ 70.750,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

21. 0001324-14.2011.4.03.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ART CELL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPAS PARA C, CNPJ: (03.940.627/0001-10); ROBERTO CARLOS MAGALHAES DA VEIGA (CPF 081.489.188-80).

21.1) UM VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO BANDEIRANTE, placa CSS 5148, RENAVAM 00392371812, CHASSI OJ25803, ano 1977, câmbio manual, tração 4X4, em regular estado de conservação, tipo perua (fechado).

Observações: não foi possível ao Oficial de Justiça atestar o seu funcionamento, pois foi informado na ocasião que o veículo estava sem bateria e parado, sem funcionamento há sete meses. Contém protetor frontal, engate, pneu reserva, espelhos retrovisores dos dois lados, com pneus em bom estado, bancos na frente e atrás, com dois faróis de neblina, sem funcionamento, com estofamento dos bancos danificados.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. IPVA 2014
2. DPVAT 2018 (R\$ 45,72)
3. TAXA DE LICENCIAMENTO: 2018 (R\$ 87,38); 2017 (R\$ 105,69); 2016 (R\$ 109,13)

Localização dos bens: Av. Adhemar Pereira de Barros, 535, Jd. Brasilândia, Franca/SP.

Depositário: Roberto Carlos Magalhães da Veiga

Parcelamento: Indeferido.

Valor total do lote: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) (fl. 168) em 26/2/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

22. 0002562-92.2016.4.03.6113– movidos pela FAZENDA NACIONAL contra WESTFLEX INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI – EPP (CNPJ 04.306.178/0001-16).

22.1) UMA MÁQUINA DE MONTAR BICO, PNEUMÁTICA, MARCA POPPI, MODELO MONDIALI HIDRO PNEUMATIC, N° 04855, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

22.2) UMA MÁQUINA DE MONTAR BICO, PNEUMÁTICA, MARCA POPPI, MODELO M 51 MAGGA, PNEUMÁTICA, cor verde, sem placa de n° de série, tipo molina (conforme declaração do depositário), em bom estado de conservação e funcionamento.

Avaliado em: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

22.3) QUATRO BALACINS DE CORTE, MARCA POPPI, HIDRÁULICOS, MODELO S777, COM MOTOR 2HP, 220V, TRIFÁSICO, sendo que um deles tem placa com n° de série 12124 e os outros três não possuem placa com n° de série. Os bens estão em bom estado de funcionamento e conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$10.000,00 cada um, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, somando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

22.4) QUATRO BALACINS DE CORTE, MARCA POPPI, HIDRÁULICOS, MODELO SYCLLON AF5, com os seguintes n°s de série: 11133, 11134, 11135 e 11136. Os bens estão em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 12.000,00 cada um, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Preço mínimo: 6.000,00 (seis mil reais) cada um, somando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Localização dos bens: Rua Benedito Barbosa, nº 320- Franca-SP.

Depositário: Salma Maria Faria

Parcelamento: Indeferido.

Valor total do lote: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) (fl. 75) em 13/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

23. 0000494-77.2013.403.6113 (apenso 0000395-44.2012.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra CINTRA & REZENDE RECURSOS HUMANOS LTDA. (CNPJ: 05.147.869/0001-87); e HENRIQUE RAMOS ESTEVES (CPF: 871.125.236-72).

23.1) UMA MÁQUINA DOBRADEIRA ENVELOPADORA DE ENVELOPES E IMPRESSOS DA MARCA MGL - MECANOGRÁFICA & LASER LTDA., modelo MAI 900, série 1860/02/09, modelo PS 657/2, série 1859/02/09, 220 v, acopladas em dois módulos.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Preço mínimo: 7.000,00 (sete mil reais).

23.2) UMA MÁQUINA COLADEIRA DE ENVELOPES E IMPRESSOS, MARCA MGL – MECANOGRÁFICA & LASER LTDA., MODELO PS 850/2, 220 v.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Preço mínimo: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

23.3) UMA MÁQUINA SERRILHADEIRA DE IMPRESSOS, MARCA MASTER, MODELO S. A. M. 500, fabricante JMAC Ind. e Com. Ltda., 110V.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Preço mínimo: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

23.4) UMA MESA DE REUNIÃO, COR TABACO, RETANGULAR, em MDF.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado em: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Preço mínimo: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

23.5) QUATRO MESAS EM MDF, MODELO ASA DELTA, cor tabaco.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta

Avaliado: R\$ 300,00, cada uma, num total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Preço mínimo: 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, num total de R\$ 600,00 (reais).

23.6) SETE CADEIRAS GIROFLEX, EM CORINO COR PRETA, TIPO DIRETOR.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada uma, num total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Preço mínimo: 140,00 (cento e quarenta reais) cada uma, num total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

23.7) DUAS CADEIRAS GIROFLEX, EM CORINO COR PRETA, TIPO PRESIDENTE.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Avaliado: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) cada uma, num total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Preço mínimo: 165,00 (cento e sessenta reais) cada uma, num total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

OBSERVAÇÃO: as máquinas encontram-se em razoável estado de conservação externa, mas não foi possível constatar seu funcionamento, uma vez que se encontram em local sem instalação elétrica adequada. O depositário garantiu que todas estão em plenas condições de uso, e que se encontram paradas desde dezembro de 2013 por falta de serviço. Os móveis encontram-se em bom estado de conservação.

Localização do bem: Rua Cândido Portinari, 555.

Depositário: Henrique Ramos Esteves

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil e cento e vinte reais) (fl. 130/131) em 27/3/2018.

Preço mínimo: R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais).

24. 0000679-52.2012.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra AVIFLEX COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA ME (CNPJ 00.640.541/0001-84); e RITA MARIA PEREIRA ROCHA (081.541.608-38); VICENTE CANDIDO DA COSTA JUNIOR, CPF 981.337.058-00.

24.1) UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO EX, PLACA CLN 2908, cor cinza, a gasolina, ano/modelo 1998, 4 portas.

Observações: referido bem, no momento da constatação, encontrava-se em funcionamento e regular estado de conservação. Pneu dianteiro esquerdo em estado precário, demais em meia vida. Alguns detalhes de riscos na lataria e para-choque traseiro. Lanterna dianteira esquerda quebrada. Acabamento interno e pintura em estado razoável.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. **PENHORA: 00017854920124036113 (2ª Vara Federal de Franca); 00034491820124036113 (3ª Vara Federal de Franca)**
2. **IPVA 2018: R\$ 92,51**
3. **DPVAT 2018: R\$ 45,72**

Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Preço mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

24.2) UM VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO HILUX 4CD DX, 4x4, 3.0, a diesel, cor prata, placa JYP 1003, ano/modelo 2003, cabine dupla.

Observação: referido bem encontra-se parado há cerca de oito meses, porque teve o motor fundido (parte alta e baixa), segundo informou o executado. Pintura bastante desgastada. Pneus traseiros em precário estado. Lataria com avarias de amassados e riscos na pintura. Sem sistema de som.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. **PENHORA: Processo nº 0003449-18.2012.403.6113 (3ª Vara Federal de Franca).**
2. **IPVA 2018: R\$ 1.480,79.**
3. **DPVAT: R\$ 47,66 (2018); 71,08 (2017).**
4. **TAXA LICENCIAMENTO: R\$ 113,53 (2016); R\$ 109,95 (2017).**
5. **MULTAS: R\$ 627,79 (DETRAN); R\$ 2.169,79 (CETESB).**

Valor da avaliação: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Preço mínimo: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Localização dos bens: R. Teófilo de Araújo Filho, 1711, Franca-SP.

Depositário: Rita Maria Pereira Rocha

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (fls. 296/297), em 27/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

25. 1400294-18.1995.403.6113 (apensos: 1400293-33.1995.403.6113 e 1400295-03.1995.403.6113 – movidos pelo INSS/FAZENDA NACIONAL contra INDÚSTRIA DE CALÇADOS KIM LTDA (CNPJ 47.974.332/0002-11), ADEMAR IGNÁCIO (CPF 125.315.108-34), FÁBIO IGNÁCIO (CPF 605.127.508-82), JOSÉ IGNÁCIO JÚNIOR – ESPÓLIO (CPF 156.057.288-49), e LÁZARO MATHIAS (CPF 156.057.368-68).

25.1) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 50.762, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA (ANTIGA MATRÍCULA Nº 1.828 DO 1º CRI DE FRANCA) de propriedade dos executados Lázaro Mathias, Fábio Ignácio, Ademar Ignácio e José Ignácio Júnior - Espólio, assim descrito: UMA CASA DE MORADIA E BARRACÃO PARA INDÚSTRIA, situados nesta cidade e comarca de Franca-SP, com frente para a RUA CAPITÃO URIAS BATISTA DE AVELAR nºs 2.819 e 2.819 fundos, com 741,10m² de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 90, na VILA CHICO JÚLIO, medindo 15,00 m de frente e fundo, por 54,00 m de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida via pública, de um lado com Antônio Fanan e do outro lado com Walter Rodrigues de Oliveira, encerrando a área de 810,00m².

Observações: foi informado pelo executado/depositário, Sr. Ademar Ignácio, que houve ampliação do terreno com a aquisição de área aos fundos do imóvel há cerca de 35 anos, sendo que o barracão foi construído sobre a área da matrícula supra e sobre a área adquirida, e o terreno possuiria aproximadamente 15,00 m de frente e fundo e 68,00 m de cada lado. O Sr. Ademar afirmou não possuir a documentação (matrícula) do imóvel que teria sido adquirido. Verificou o Oficial de Justiça junto ao setor de cadastro físico da prefeitura que referido imóvel possui dois cadastros (1.11.05.004.05.01 e 1.11.05.004.05.02), sendo o primeiro referente à área construída da residência à frente do imóvel e a segunda referente ao barracão industrial. Constatou-se pelos cadastros supramencionados que a área total do terreno é de 1.033,60 m², com uma área construída total de 843,70m² (sendo 148,79 m² da casa e 694,97 m² do barracão). Não há no mapa disponível na prefeitura referente à quadra em que o imóvel se encontra nenhuma divisão aparente da área do terreno conforme descrita na matrícula e área alegadamente adquirida e acrescida ao terreno posteriormente. Conforme constatado no local, trata-se de casa com construção bastante antiga, com um cômodo utilizado como quarto na frente, sala, copa/cozinha e duas pequenas salas. Forro em madeira ou PVC, tudo em precário estado de conservação. Há ainda dois cômodos cujas passagens estão abertas apenas para o barracão, não para a casa. No lado esquerdo do imóvel (de quem olha da rua), há um pequeno escritório e o barracão aos fundos. Este também em construção bastante antiga, em precário estado, sem forro. Por fim, a reavaliação deu-se pela situação fática apresentada, de acordo com as áreas constantes no cadastro municipal.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Processo nº 14011759219954036113, 1ª Vara Federal de Franca.

Localização do bem: Rua Capitão Urias Batista de Avelar, 2819 (frente e fundos), Franca/SP.

Depositário: Ademar Ignácio.

Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 939.473,00 (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais) (fls. 851/852).

Preço mínimo: R\$ 563.683,80 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

26. 0003983-20.2016.403.6113 (APENSO 0004339-78.2017.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO CALEIRO LIMA - ME (CNPJ 55.638.654/0001-37), FERNANDO CALEIRO LIMA (CPF 031.619.838-23).

26.1) CENTO E QUATRO POSTES DE CONCRETO PARA ALAMBRADOS, NOVOS, COM ALTURA DE 2,5m, mais 0,5m com inclinação, base de 12x12cm, cabeça com 8x8cm.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Localização do bem: R. Albino Marques, 2911, Franca/SP.

Depositário: Fernando Caleiro Lima.

Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada um, somando R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais). (fls. 92), em 23/3/2018.

Preço mínimo: R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) cada um, somando R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

27. 0000240-95.1999.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra ANTONIO P RODRIGUES IMOVEIS INCORPORACAO E ADMINISTRACAO S/C LTDA (CNPJ 51.814.358/0001-99), ANTONIO DE PADUA RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO (CPF 374.842.658-53).

27.1) IMÓVEL MATRÍCULA 23.118, DO 2º CRI DE FRANCA-SP, pertencente ao executado Antônio de Pádua Rodrigues Silva, assim descrito: - UM TERRENO situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 12 da quadra nº 58, no loteamento denominado CITY PETRÓPOLIS, de forma irregular, medindo 3,50ms de frente para a Rua Quarenta e Quatro, fazendo uma curva de 14,14 m com um raio de 9º; por 16,00ms de um lado fazendo frente para a Rua Vinte e Cinco, por 25,00m do outro lado confrontando com o lote nº 11 e 12,50m aos fundos confrontando com o lote nº 13, encerrando a área de 295,12 m².

Observações: segundo cadastro municipal, o terreno possui uma área construída total de 100,14m². Tratam-se de duas casas residenciais, separadas e independentes, construídas sobre o terreno supra. Conforme constatação no local, uma das casas, possui o nº 1510 da Rua Helton Bernardes de Mello (1), mas tem, de fato, entrada pela rua Eurípedes Hipólito Tadeu, com a qual faz esquina. A outra casa (2) possui o número 751, também com frente para este logradouro. Ambos os imóveis de construção muito antiga, em precário estado de conservação, assim constituídos: (1) duas pequenas salas, um quarto, cozinha, banheiro e quintal. Forrada, piso em cimento. (2) cozinha/sala, dois quartos, banheiro, quintal. Forrada, piso frio.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Localização do bem: R. Helton Bernardes de Mello, 1510, City Petrópolis, Franca/SP.

Depositária: Marilene Soares da Silva

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

28. 0001189-12.2005.403.6113 – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra FAMEL COUROS LTDA EPP (CNPJ 00.013.513/0001-37), MARIO LUIS DE LIMA (CPF 863.614.228-87), TEREZINHA BIBIANA GUARALDO DE LIMA (CPF 551.739.268-72), PAULO CESAR GOMES (CPF 071.786.308-50).

28.1) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 24.963 do 2º CRI local, de propriedade da executada Terezinha Bibiana Guaraldo de Lima, assim descrito: “UMA UNIDADE HABITACIONAL, situada nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA “C” N.º 1.253, com aproximadamente 45,00 m² de área construída e seu respectivo terreno, constituído do lote n.º 06 da quadra n.º 08, do loteamento JARDIM ROSELÂNDIA, medindo 10,00 m de frente, por 25,00 m da frente aos fundos, confrontando pelos seus lados com os lotes n.ºs 05 e 07 e aos fundos com partes dos lotes n.ºs 37 e 36, todos do referido loteamento. Conforme AV.8, a Rua “C” é atualmente denominada RUA JOÃO ALBERTO DE FARIA.”

Observações: conforme cadastro municipal nº 01211090203600 o imóvel possui 75,95m² de área construída, em regular estado de conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Valor da avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Preço mínimo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

28.2) IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 68.581 DO 1º CRI LOCAL, de propriedade da executada Terezinha Bibiana Guaraldo de Lima, assim descrito: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, a rua Floriano Peixoto n.º 1655, com área construída de 228,69m², com seu respectivo terreno localizado na área central da cidade, com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se no alinhamento da rua Floriano Peixoto (ponto de coordenadas retangulares N=7.727.027,1044 e E=250.127,5655), divisa com o imóvel de Maria Aparecida Borges Sampaio e segue pelo citado alinhamento (azimute = 118º36'51"), por uma distância de 11,11 metros; daí, deflete à direita por uma distância de 7,90 metros confrontando com o imóvel n.º 1645; daí deflete à esquerda por uma distância de 5,30 metros ainda confrontando com o imóvel de n.º 1645; daí deflete a direita (azimute 209º 31' 43"), confrontando com imóvel de Sebastião Marangoni e outros por uma distância de 9,87 metros; daí deflete à direita (azimute = 299º31'43"), por uma distância de 11,40 metros confrontando com o imóvel de Valdete Souza Vilar Gilberto e outros, deflete à direita (azimute = 29º31'43"), por uma distância de 23,00 metros confrontando com os imóveis de Geny Vilela Moreira e outros e Maria Aparecida Borges Sampaio, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 259,10m².

Observações: conforme cadastro municipal nº 012110040211800 o imóvel possui 228,69m² de área construída, em regular estado de conservação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta

Valor da avaliação: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Preço mínimo: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Localização dos bens: R. João Alberto de Faria, 1253, Jd. Roselândia, e R. Floriano Peixoto, 1655, centro, Franca/SP.

Depositária: Terezinha Bibiana Guaraldo de Lima

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) (fl. 638/639), em 4/4/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

29. 1402887-49.1997.403.6113 – movidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL* contra J F CHAGAS CALCADOS LTDA (CNPJ 47.957.246/0001-10), NORMA DE PAULA SILVEIRA CHAGAS (CPF 593.963.268-87), FRANCELINO BARBOSA CHAGAS (CPF 037.210.698-62).

*FGTS

29.1) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 85.772, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA/SP, de propriedade da executada Norma de Paula Silveira Chagas, assim descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, 1º Subdistrito, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGGIO SAN RAFAELLO", composto pelo lote n.º 07 da quadra n.º 16, com as seguintes dimensões e confrontações:- Mede 15,35 metros mais 23,84 metros em desenvolvimento (raio = 32,00 metros), 25,66 metros em desenvolvimento (raio = 18,00 metros), mais 1,50 metros de frente para a Via Salerno; por 26,37 metros na lateral esquerda de quem da frente olha o lote, confrontando com o lote n.º 06; por 65,79 metros na lateral direita de quem da frente olha o lote, confrontando com o lote n.º 08 e 49,70 metros ao fundo, confrontando com propriedade de Michel Nassim Mellem, com uma área de 2.500,01 m².

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: 1402889-19.1997.403.6113 e 0001145-56.2006.403.6113 (1ª Vara Federal de Franca).

Localização do bem: Residencial Villagio San Rafaello – segue por aproximadamente 5 km pela Rodovia Rio Negro e Solimões, entra à esquerda onde fica a placa com o nome do condomínio, segue por outra estrada de terra até o condomínio, Franca/SP.

Depositária: Norma de Paula Silveira Chagas

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (fl. 218), em 4/4/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

30. 0003351-33.2012.403.6113 (APENSOS: 0003458-77.2012.403.6113, 0002958-11.2012.403.6113, 0001259-48.2013.403.6113, 0002139-40.2013.403.6113, 0002989-94.2013.403.6113, 0001183-87.2014.403.6113, 0001462-73.2014.403.6113, 0002523-32.2015.403.6113, 0002571-25.2014.403.6113) – movidos pela FAZENDA NACIONAL contra M.S.M. PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA (CNPJ 47.958.855/0001-93).

30.1) UM IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA nº 35.451 do 2º C.R.I.A. assim descrito: UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA INDÚSTRIA, situado nesta cidade e comarca de Franca, na Avenida Rio Branco, nº 820, duas pequenas casas de moradia, na Rua Frei Gregório Gill, nºs 19 e 07, e ainda um prédio próprio para indústria, com 800,00m², e um prédio próprio para indústria com 391,65m², e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da rua Frei Gregório Gill, ponto de confrontação com a FEPASA, Ferrovia Paulista S/A, daí segue pela cerca que limita a faixa de domínio da FEPASA, em curvas, sempre à direita, em sentido SW por 304,80 m, onde encontra-se o alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, confrontando nesse trecho com a FEPASA, daí, deflete à esquerda, e segue pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, em sentido SE por 14,50m, onde encontra o alinhamento da Avenida Rio Branco, daí deflete à esquerda, e segue pelo alinhamento da Avenida Rio Branco, em sentido NE por 266,40 m, onde encontra-se o alinhamento da Rua Diogo Feijó; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Diogo Feijó, em sentido NE, por 71,80m; daí, deflete à esquerda, e segue em sentido norte por mais 2,00 metros, onde encontra-se o alinhamento da Rua Frei Gregório Gill; daí, deflete novamente à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Frei Gregório Gill, em sentido NW por 47,60m, onde encontra-se o ponto em que teve início e finda a presente descrição, confrontando nestes trechos com todas as avenidas e ruas mencionadas acima, encerrando área de 11.640,00m². Cadastro Municipal nº 2.11.01.021.01.01, de propriedade da executada MSM Produtos Para Calçados Ltda.

Observações: a) conforme informação obtida no cadastro de imóveis da Prefeitura municipal, o imóvel recebeu os números 520 e 580 da Rua Rio Branco e possui a área total de terreno equivalente a 11.291,91m² e área total construída equivalente a 7.891,35m²; b) o imóvel corresponde a um complexo industrial com parte administrativa com recepção e escritório, e parte industrial, que funcionam em galpões industriais. As construções são antigas e passaram por reformas e adaptações, e estão em bom estado de conservação; c) o imóvel possui frente para a Rua Rio Branco, e está situado entre as Ruas Frei Gregório

Gill, Diogo Feijó, Paschoal Pulicano e Av. Santos Dumont, e possui saídas para a Rua Rio Branco e para a Rua Frei Gregório Gill; d) o imóvel possui galpões industriais para: - produção; - parte com dois pavimentos onde funcionam centro social, refeitório, cozinha, anfiteatro, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho; caldeiraria, pesagem e acabamento de pré-frezado; - mecânica; - mistura/cilindros, laboratório e sala de reuniões, mezanino (escritório e sala de reunião); - produção/prensa; - financeiro, ambulatório médico, - parte com dois pavimentos com aparelhagem/acabamento de sola e expedição; - salas para escritório de vendas e "show room", - almoxarifado/palmilhas e departamento pessoal; e) a maior parte dos galpões possui cobertura com telhas de cimento e o restante possui cobertura metálica. Todos os setores têm sanitários, e o imóvel possui ainda poço artesiano, estacionamentos e guarita; f) para fins de avaliação do imóvel penhorado foi utilizado o valor obtido na tabela PINI do mês 10/2017, que consta no site www.guiadaconstrucao.pini.com.br e pesquisas na internet.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. PENHORAS: 2005.6113.003436-7; 0003040-08.2013.403.6113; 0004346-56.2006.403.6113; 0002107-06.2011.403.6113 e 00035160—72.2017.403.6113 (3ª Vara Federal de Franca); 0000908-12.2012.403.6113; 0003404-77.2013.403.6113, 0001585-42.2012.403.6113 e apensos (1ª Vara Federal de Franca).

Valor da avaliação: R\$ 19.485.982,50 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Preço mínimo: R\$ 11.691.589,50 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

30.2) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 11.983 DO 1º CRI DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO situado nesta cidade, composto dos lotes 11, 12, 13 da quadra 06, do Parque Franca, com frente no lado ímpar da Rua "G", medindo 30m de frente e fundos; por 25m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo com os lotes 03 e 07, de um lado com o lote 10 e do outro lado com o lote 14, área de 750 m², sendo que cada lote mede 10 X 25m. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o nº 2.21.02.002.11.00.12.00.13.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORAS: 97.1401558-8 e 97.1401559-6 (1ª Vara Federal de Franca); (3ª Vara Federal de Franca).

Valor da avaliação: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Preço mínimo: R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).

30.3) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 11.984 do 1º CRI DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO situado nesta cidade, no Parque Franca, composto do lote 03 da quadra 06, frente no lado par da Rua "F", onde mede 12m, 10m no fundo, confrontando com o lote 11; por 29,50m de um lado, confrontando com os lotes 05, 06 e 07; por 22,50m do outro lado, confrontando com o lote 02, área de 260m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o n.º 2.21.02.002.03.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta

Valor da avaliação: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Preço mínimo: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

30.4) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 56.728 DO 1º CRI DE FRANCA, assim descrito: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade de Franca, 1º subdistrito, localizada na Chácara Nicácio, Bairro dos Coqueiros, designada "ÁREA A", assim descrita: - Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Sábio de Mello, ponto de confrontação com o Jardim Santana; daí segue por divisa reta em sentido NW a uma distância de 124,30m; daí deflete a esquerda em ângulo reto em sentido SW a uma distância de 31,50m, confrontando com o Jardim Santana; daí deflete a esquerda e segue em sentido SE a uma distância de 53,35m; daí deflete a direita e segue em sentido SW a uma distância de 15,00m; daí deflete a direita e segue em sentido NW a uma distância de 53,35m, confrontando até aí com a área B de propriedade de MSM PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA; daí deflete a esquerda e segue em sentido SW a uma distância de 48,50m, onde encontra-se o Córrego Espriado, confrontando aí com o Jardim Santana; daí deflete a esquerda e segue pelo citado córrego acima no seu eixo a uma distância de 157,50m, onde encontra-se o alinhamento da Avenida Miguel Sábio de Mello, confrontando aí com o Curtume Progresso S/A; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da citada Avenida sentido NE a uma distância de 9,90 m; daí deflete a esquerda e segue ainda pelo alinhamento da Avenida em sentido NE a uma distância de 65,50m, onde encontra-se o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 6.642,75 m². Conforme AV.14, por carta de sentença, foi destacado do presente imóvel, UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 1.419,50m², que deu origem à matrícula n.º 89.833, restando, portanto, uma área de 5.223,25m².

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORAS: 0003404-77.2013.403.6113 (1ª Vara Federal de Franca); 000094-63.2013.403.6113 (2ª Vara Federal de Franca); 0001592-97.2013.403.6113 (3ª Vara Federal de Franca).

Valor da avaliação: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Preço mínimo: R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

30.5) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 10.185 DO 2º CRI DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, comarca, 2ª Circunscrição Imobiliária, no loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL I, composto do lote n.º 31 da quadra n.º 05, medindo 10,00m de frente para a RUA CINCO, por 10,00m, aos fundos, confrontando com o lote n.º 09, por 50,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n.º 30 e do outro lado com o lote n.º 32, encerrando a área de 500,00m². Conforme AV.1, a RUA CINCO passou a denominar-se RUA OTÍLIO MONTEIRO DOS SANTOS. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o n.º 2.13.16.005.31.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: 97.1401620-7 (1ª Vara Federal de Franca)

Valor da avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

30.6) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 10.184 DO 2º CRI DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, comarca, 2ª Circunscrição Imobiliária, no loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL I, composto do lote n.º 30 da quadra n.º 05, medindo 10,00m de frente para a RUA CINCO, por 10,00m, aos fundos, confrontando com o lote n.º 08, por 50,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote n.º 29 e do outro lado com o lote n.º 31, encerrando a área de 500,00m². Conforme AV.1 a RUA CINCO passou a denominar-se RUA OTÍLIO MONTEIRO DOS SANTOS. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o n.º 2.13.16.005.30.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: 97.1401620-7 (1ª Vara Federal de Franca)

Valor da avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

30.7) IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 9.614 DO 2º CRI DE FRANCA, assim descrito: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, composto dos lotes n.ºs 29 e 28 da quadra n.º 05, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL I, medindo 20,00m de frente para a RUA OTÍLIO MONTEIRO DOS SANTOS, igual dimensão nos fundos, confrontando com os lotes n.ºs 07 e 06, por 50,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando com o lote n.º 30 e do outro lado com o lote n.º 27, encerrando a área de 1.000,00m². Conforme AV.2 foi construído um barracão industrial que recebeu o n.º 2.571 da Rua Otílio Monteiro dos Santos, com a área de 660,40m², de construção. Conforme AV.4 o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o n.º 2.13.16.005.28.00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: 97.1401576-6 (2ª Vara Federal de Franca)

Valor da avaliação: R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Preço mínimo: R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

30.8) UM CONJUNTO DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS, DESIGNADOS PRÉDIOS A, B, C, D, e E, com frente para a Rua General Osório n.º 845, com a área construída de 10.891,13m², abrangendo parte dos imóveis a seguir descritos:

30.8.1) Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na Rua Coronel Tamarindo e na quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Francis Kennedy, medindo 3,00 m de frente e fundo; por 36,90 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo e de um lado com Calçados Samello S/A e do outro lado também com Calçados Samello S/A, encerrando a área de 110,70 m². Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o n.º 32.066 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 1.11.14.016.01.00.

30.8.2) Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, no fundo do antigo prédio nº 206, já demolido, da Rua Coronel Tamarindo da quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy, terreno esse com a área de 6.379,00 m² e compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no ponto que dista 25,00 m do alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, nos fundos do antigo prédio nº 206, daquela referida rua; segue direção Sul a Norte na distância de 11,50m, confrontando com o terreno do antigo prédio nº 206 em rumo na distância de 63,00 m, confrontando com quem de direito; torce à direita Poente à Nascente, na distância de 88,00 m, até encontrar o CÓRREGO DOS BAGRES, segue pelo meio desse córrego, na distância de 76,00 m vira à direita Nascente à Poente, confrontando com Dr. Antônio Barbosa Filho, José Silva e Outros, na distância de 83,00 m, e se encontra o ponto de começo e final desta demarcação. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.067 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.3) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA GENERAL OSÓRIO e na quadra completada pelas Ruas Coronel Tamarindo, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy, e medindo 18,00 m de frente e fundo; por 18,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo e nos lados com Calçados Samello S/A, encerrando a área de 324,00 m². Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.068 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.4) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA GENERAL OSÓRIO e na quadra completada pelas Ruas Coronel Tamarindo, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy, dentro do seguinte perímetro: começa no alinhamento da Rua General Osório, na margem direita de quem desce o córrego dos Bagres segue nascente à poente, pelo alinhamento da rua, na distância de 86,00 m, daí à direita direção Sul e Norte, na distância de 34,00 m, confrontando com José Silva e outros, até encontrar a divisa de Palmira Valério e filhos; e daí, torce à direita, confrontando com estes, direção Poente e Nascente, na distância de 71,50m, até o CÓRREGO DOS BAGRES, torce à direita pelo veio desse direção Norte à Sul, na distância de 35,00 m mais ou menos; daí até o ponto inicial e final. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.069 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.5) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na Rua Coronel Tamarindo com o prolongamento da Rua José Bonifácio, com a área de 1.350,00 m², aproximadamente e compreendido dentro do seguinte perímetro: começa na esquina formada pelo alinhamento da Rua Coronel Tamarindo com o prolongamento da Rua José Bonifácio, daí segue, por este alinhamento do prolongamento da Rua José Bonifácio pela sua margem direita, Poente à Nascente, na distância de 139,00 m, aproximadamente, ponto onde se encontra o Córrego dos Bagres; daí, à direita, segue pelo CÓRREGO DOS BAGRES ABAIXO, até a barra com o CÓRREGO DOS ESPANHÓIS, daí torce à direita e segue por esse Córrego dos Espanhóis acima seguindo sua sinuosidade, confrontando com propriedades do Calçados Samello S/A, até o alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, daí torce à direita e pelo alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, até a esquina com o prolongamento da Rua José Bonifácio, ponto inicial e final. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.070 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.6) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA CORONEL TAMARINDO, distante 44,20 m da esquina com o prolongamento da Rua José Bonifácio, e medindo 10,75 m de frente e fundo; por 25,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, e nos lados e fundo com Calçados Samello S/A, encerrando a área de 268,75 m². Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.071 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.7) Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na Rua Coronel Tamarindo e na quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy e medindo 24,20 m de frente na citada rua; 22,60 m no fundo, por 21,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, e confrontando nos lados e no fundo com Calçados Samello S/A, encerrando a área de 491,40 m² aproximadamente. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.072 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.8) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA CORONEL TAMARINDO e na quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy e medindo 9,75 m de frente e fundo, por 30,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo e lados (conforme AV.1) com Calçados Samello S/A, encerrando a área de 292,50 m². Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.073 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.9) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA CORONEL TAMARINDO e na quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy, dentro do seguinte perímetro: começa no alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, no ponto de divisa com terreno do Caçados Samello S/A; desse ponto segue direção Poente à Nascente, na distância de 36,00 m onde faz canto; torce à direita, direção Norte a Sul, confrontando com Caçados Samello S/A, na distância de 14,00 m e se encontra a divisa do terreno adquirido a Tomás Aquino Silva; torce à direita e segue por esta direção Nascente à Poente na distância de 18,00 m, onde faz canto; torce à direita e confrontando com Caçados Samello S/A na distância de 5,00 m onde faz canto; daí torce à esquerda e segue por essa divisa Nascente à Poente, na distância de 21,00 m e se encontra o alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, torce à direita e segue pelo alinhamento da Rua Coronel Tamarindo, direção Sul a Norte, na distância de 19,00 m, mais ou menos, e se encontra o ponto onde teve começo e finda esta demarcação. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.074 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

30.8.10) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA CORONEL TAMARINDO e na quadra completada pelas Ruas General Osório, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy e medindo 9,80 m de frente e fundo; por 30,00 m mais ou menos, de um lado, por 20,00 m mais ou menos do outro lado, confrontando na frente com a citada rua e nos lados e no fundo com Caçados Samello S/A. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.075 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00;

30.8.11) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, com frente na RUA GENERAL OSÓRIO e na quadra completada pelas Ruas Coronel Tamarindo, Evangelista de Lima e Avenida Robert Francis Kennedy e compreendido dentro do seguinte perímetro: começa no alinhamento da Rua General Osório, no ponto de divisa com Caçados Samello S/A, daí, Nascente à Poente, pelo alinhamento da Rua General Osório, até onde mede 5,00m e encontra a divisa com o restante do imóvel do Caçados Samello S/A; daí, torce à direita e segue direção Sul a Norte confrontando com esse restante, na distância de 25,00 m e se encontra a divisa com Caçados Samello S/A; daí, torce à direita e segue direção Poente à Nascente, confrontando com Caçados Samello S/A até onde mede 9,00 m, daí, torce à direita, Norte a Sul, até a divisa com Caçados Samello S/A; daí, torce à direita e segue direção Nascente a Poente, na distância de 4,00 m, onde faz canto; daí torce à esquerda, segue direção Norte a Sul na distância de 18,00 m, e se encontra o alinhamento da Rua General Osório, ponto onde teve começo e finda esta demarcação. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.076 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00;

30.8.12) UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, na RUA GENERAL OSÓRIO e medindo 4,00 m de frente e fundo; por 18,00 m de cada um dos lados, da frente ao fundo, confrontando na frente com a citada rua, no fundo e lados com terreno do Caçados Samello S/A. Imóvel matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 32.077 e cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1.11.14.016.01.00.

OBSERVAÇÕES:

- Para quantificação dos valores aqui estimados foram consideradas diversas variáveis tais como: imóveis paradigmas, localização, padrão, extensão da construção, vocação do imóvel, possibilidades comerciais diversas. Os valores podem sofrer variações a maior ou menor, a depender de condições inerentes ao bem e aos agentes do mercado imobiliário.
- O imóvel é localizado em uma das principais avenidas na zona central da cidade, e teria sido alugado para sediar o futuro Mercado, (empreendimento comercial de amplo aspecto, no ramo de alimentação e diversos, conforme divulgação nas mídias locais e confirmado pelos executados).
- Conforme diligência realizada no local, constatou o Oficial de Justiça tratar-se de complexo industrial, com divisões administrativa e industrial. As construções são antigas, sólidas, bem construídas, e razoavelmente conservadas.
- Na estimativa não foram consideradas as melhorias estruturais que estão sendo realizadas no imóvel, (encontra-se em obras de adequação para funcionamento de empreendimento comercial novo na cidade, mercado), contudo, a opção pelo imóvel para tal empreendimento perante o mercado local agrega valorização.
- Foi considerado ainda que sobre algumas matrículas laterais podem não haver construções sobrepostas, destacadas, pois poderiam ser vendidas separadamente.
- O imóvel todo (terrenos e edificações) está situado entre as Ruas Coronel Tamarindo, General Osório, Av. Dr. Hélio Palermo e Rua Evangelista de Lima, e abrange toda a referida quadra.
- Todos os imóveis supra foram unificados no cadastro da Prefeitura Municipal de Franca sob um único número: 1.11.14.016.01.00.
- A área total das construções existentes sobre os terrenos, conforme cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal é de 11.963,26m².
- A área total dos terrenos, conforme cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal é de 38.441,47m².

- Terreno estimado, na média, em R\$ 900,00 (novecentos reais) o metro quadrado e a construção estimada, na média, em R\$ 900,00 (novecentos reais) o metro quadrado.
- Os terrenos, em sua totalidade, estão cercados por alambrados.
- Segundo informações locais as primeiras construções datam de 1956. Os prédios, em síntese: 1 (principal)- possui pavimento térreo e superior, e parte dele tem subsolo, recepção, administração, escritórios, salas de reunião, show room, PABX, expedição, divididas em três seções, (nas duas pontas e faixa central). A ampla área anteriormente destinada à produção encontra-se em reforma, com construção de "boxes" em "Dry Wall" ou gesso, para abrigar o futuro Mercado de Franca. Possui ainda área com banheiros, vestiários, almoxarifado e depósito; 2 – Recursos Humanos e refeitório; 3 - Arquivo morto; 4 - Mecânica; 5 - Antiga área ocupada por agência bancária, ambulatório e vestiário; 6 - Casa de força e Hidrante.
- No local existem recepções com saídas para as Ruas General Osório e Coronel Tamarindo.
- A parte não edificada dos terrenos possui pequenas vias internas asfaltadas, arborização, jardins e gramados.
- No local existem dois estacionamentos com entrada e saída pela Rua Coronel

Tamarindo nº 2300.

- Não houve alterações nas dimensões das edificações desde a indicação dos imóveis à penhora, conforme informado na sede da executada.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES:

1. PENHORA: 0001730-06.2009.403.6113 (1ª Vara Federal de Franca); 2009.61.13.000984-6, 2007.61.13.001286-1, 2007.61.13.001212-5, 2008.61.13.001683-4, 2007.2557-0, 2007.61.13.001497-3, 2007.61.13.002594-6, 2004.61.13.003387-5 (2ª Vara Federal de Franca) 0000390-22.2012.403.6113 (3ª Vara Federal de Franca).
2. HIPOTECA: Favorecida: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.

Valor da avaliação: R\$ 45.364.167,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais).

Preço mínimo: R\$ 27.218.500,20 (vinte e sete milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos reais e vinte centavos).

Localização dos bens: R. Gal. Osório, nº 845 ou Cel. Tamarindo, nº 2300 (imóveis de matrículas nºs 32.066 a 32.077); Av. Rio Branco, nºs 520 e 580 (numeração conforme cadastro municipal) (imóvel de matrícula nº 35.451); R. Otilio Monteiro dos Santos, 2571 (imóveis de matrículas nºs 9.614, 10.184, 10.185); R. José Soares Filho (imóvel de matrícula nº 11.983); R. José de Melo (imóvel de matrícula nº 11.984); Av. Miguel Sábio de Mello, esquina com a Av. Adhemar Polo Filho (imóvel de matrícula nº 56.728), Franca/SP.

Depositário: Wagner Sábio de Melo

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 68.816.349,50 (sessenta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) (fls. 530, 565/571 do processo nº 0003351-33.2012.403.6113; 387/391 dos autos nº 0001462-73.2014.403.6113).

Preço mínimo do lote: R\$ 41.289.809,70 (quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos).

X.II) LOTES DO CREDOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO SP

31. 0003029-76.2013.403.6113 – movidos pelo INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO SP contra JOSE GOMES DA COSTA FRANCA - EPP (CNPJ 60.695.905/0001-55), JOSE GOMES DA COSTA (CPF 488.570.098-15).

31.1) UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO ESCORT XR3 1.8, placa GMT 7020, ano modelo/fabricação 1992, gasolina, cor bege, RENAVAL 608076473, chassi 9BWZZZ54ZNB299242, em regular estado de conservação, sem bateria e sem funcionamento há alguns anos (declaração do depositário), apresentando pintura manchada, acondicionado em local aberto e descoberto.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES:

1. **PENHORA: Processo nº 1723/2008 (5ª Vara Cível da Comarca de Franca).**
2. **DPVAT 2018 (R\$ 45,72)**
3. **LICENCIAMENTO 2018 (R\$ 87,38)**
4. **LICENCIAMENTO 2017 (R\$ 104,84)**
5. **LICENCIAMENTO 2016 (108,20)**

Localização do bem: Rua Paulino Liboni, 941, Franca/SP.

Depositário: José Gomes da Costa

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (fl. 95) em 21/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

X.III) LOTES DO CREDOR INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE REC NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA

32. 0001663-60.2017.403.6113 – movidos pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA contra CALÇADOS AILATY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (CNPJ 72.724.230/0001-04).

32.1 UM COMPRESSOR DE AR DE 40 (QUARENTA) PÉS, COM TRÊS CABEÇAS, SEMI NOVO, MARCA PRESSURE, TAMANHO GRANDE, com aproximadamente 2,00 m de comprimento, por aproximadamente 0,80 m de largura, por aproximadamente 1,50m de altura, com reservatório de ar comprimido, tanque cor preta, com motores wayne e weg de cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONDIÇÕES: não consta.

Localização do bem: Rua José Serrano Garcia, 242, Franca/SP.

Depositário: Nivaldo da Silva Campos, CPF028.482.638-30

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) (fl. 28) em 16/2/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

X.IV) LOTES DO CREDOR CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4

33. 0000427-44.2015.403.6113 – movidos pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREF4 contra ELIO CASSIANO DE OLIVEIRA (CPF 048.587.748-13).

33.1 UM VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SANTANA CL, cor bege, placa GNB 0408, ano/modelo 1991.

Observações: constatou o Oficial de Justiça que referido bem encontra-se em precário estado de conservação, parado há cerca de quatro anos, segundo informou o depositário. Pintura bastante desgastada. Estofamento e acabamento interno bastante prejudicados. Pneus danificados devido ao tempo parado. Vidro traseiro quebrado, faltando a roda traseira esquerda. Devido ao tempo em que o carro está sem funcionamento, certamente há danos mecânicos, que só podem ser apurados por profissionais capacitados. E ao se efetuar pesquisa em oficinas e desmanches, tal bem foi considerado como sucata, devido ao elevado preço estimado para sua recuperação. Avaliado, portanto, conforme esses critérios.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Localização do bem: Rua Luís Pires, 429, Franca/SP.

Depositário: Elio Cassiano de Oliveira.

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) (fl. 89) em 9/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

X.V) LOTES DA CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (EXCETO FGTS)

34. 0003248-26.2012.403.6113 – movidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra SIDNEI DA SILVA BORGES (CPF 152.099.948-80).

34.1 IMÓVEL TRANSPOSTO NA MATRÍCULA N.º 10.533, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA/SP, assim descrito: UM CÔMODO COMERCIAL situado nesta cidade e comarca de Franca, 2ª circunscrição Imobiliária, na Rua Boa Vista, nº 3332, e seu respectivo terreno medindo 11,00m de frente para a Rua Boa Vista, Largo São Benedito, 10,67m no fundo, confrontando com quem de direito; 42,00m de ambos os lados, da frente ao fundo, confrontando de um lado com Pío de Souza, e do outro lado com terreno. Conforme Av. 5 da matrícula, houve alteração do nome da rua para Irênio Grecco.

Observações: constatou o Oficial de Justiça que no setor de Cadastro da Prefeitura de Franca consta nºs 01111060271000 e 01111060271001, e terreno com área de 483m². Havia uma construção antiga no terreno que foi demolida. Deste modo, o imóvel foi avaliado como terra nua, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que a parte ideal penhorada de 1/16 (um dezesseis avos) equivale a R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

SERÁ LEVADO A LEILÃO O IMÓVEL EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 136/138.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRICÇÕES: não consta.

Localização do bem: Rua Irênio Grecco, 3332/3338, Franca/SP.

Depositário: Sidnei da Silva Borges

Parcelamento: indeferido.

Valor total do lote: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (fl. 163) em 27/3/2018.

Preço mínimo do lote: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E para que o presente **EDITAL** chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente em 17 de abril de 2018, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Eu, (Adilson Eustáquio Gaia), Analista Judiciário, Registro Funcional 6269, digitei e conferi. E eu, (Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Eustáquio Gaia, Analista Judiciário**, em 17/04/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159982607076511005

Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria**, em 17/04/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2018 - GUAR-03V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS

A DOUTORA ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, e artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de 21 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018 (Edital nº 3/2018 - DFORS - SEI 0063826-38.2017.403.8001 – disponibilizado no Diário Eletrônico em 19/12/2017), 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 (quinze) horas do dia 21 de maio de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, Corregedora da Vara, Dra. Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, bem como pela Juíza Federal Substituta Dra. Ana Emília Rodrigues Aires, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Avenida Salgado Filho, 2050 - 2º Andar - Centro - Guarulhos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES

Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emília Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 17/04/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAU

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DR. JUIZ FEDERAL SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE JAU – 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto na Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a lista de peritos judiciais credenciados nesta Subseção Judiciária de Jau para atuarem em processos da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Jau, organizada por especialidade:

- ORTOPEDIA:

Marcello Teixeira Castiglia – CRM/SP 116408

Gustavo Garcia de Arruda Falcão - CRM/SP 83222

Richard Martins de Andrade - CRM/SP 118711

José Henrique de Almeida Prado Digiacomo - CRM/SP 32323

- CARDIOLOGIA

João Urias Brosco - CRM/SP 33826

- CLÍNICA GERAL

João Urias Brosco - CRM/SP 33826

Richard Martins de Andrade - CRM/SP 118711

Cristina Teodoro de Melo Mendo - CRM/SP 188763

- PSIQUIATRIA

Oswaldo Luis Junior Marconato - CRM/SP 90539

- NEUROLOGIA

Arthur Oscar Schelp - CRM/SP 30869

- OFTALMOLOGIA

Rodrigo Travessolo - CRM/SP 135665

- SERVIÇO SOCIAL

Ana Claudia Videira Massucato Pavão – CRSS/SP 25343

Denise Pires de Andrade – CRSS/SP 21507

Maria Carlota Fiorelli – CRSS/SP 26238

Marina Gorete Gonçalves Rigotto – CRSS/SP 40479

Joselina Aparecida Ribeiro – CRSS/SP 53009

- CONTABILIDADE

José Carlos Vieira Junior – CRC 75606

- ENGENHARIA

Jameson Wagner Battochio – CREA/SP 0601781661

- GRAFOTECNIA

Jameson Wagner Battochio

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à OAB - Jaú.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juíza Federal**, em 16/04/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Samuel de Castro Barbosa Melo

Juíza Federal

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Leis nºs 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE nº 64/05;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA SEI nº 0363869, datada de 19 de fevereiro de 2014, a fim de unificar as normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Jaú/SP.

2. Instituir normas consolidadas de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Jaú/SP, nos seguintes termos:

DAS SEÇÕES - ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º. As audiências e perícias serão marcadas pela Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independentemente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo.

Art. 2º. Será cadastrada nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e, nos benefícios assistenciais, o deficiente e o idoso.

Art. 3º. A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível e dispensando-se o agendamento automático do sistema eletrônico.

Art. 4º. Após a distribuição serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 5º. Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes, por meio de seus advogados, sejam intimadas das datas de audiência e perícias agendadas. Nos processos sem advogados a intimação será efetuada no momento do ajuizamento da ação pela Secretaria.

Art. 6º. A ata de distribuição deve ser enviada para publicação semanalmente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O texto da ata é o que segue, sujeito a alteração mediante Portaria deste Juízo:

“Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, neste Juizado Especial Federal, oportunidade em que deverá trazer até 03 (três) testemunhas, que comparecerão independente de intimação e portando documento oficial de identidade com foto.

Deverão as partes e as testemunhas comparecer vinte minutos antes do horário designado para a audiência a fim de permitir o início no horário marcado, ante a necessidade de identificação e qualificação. Outrossim, deverá a parte autora comparecer à audiência munida dos documentos originais, cujas cópias foram juntadas aos autos, para o fim de eventual conferência, nos termos do art. 5º do Provimento nº 90, de 14/05/2008, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Fica advertida a parte autora que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.

2) para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 10.259/01.

3) os assistentes técnicos deverão comparecer na data e local designados independente de intimação. Ressalto que só poderão ingressar na sala da perícia aqueles previamente indicados nos autos através de petição das partes, munidos dos seus documentos oficiais com foto.

4) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas e horários agendados, vestida adequadamente para o exame, munida dos documentos pessoais, atualizados e hábeis a identificar o(a) periciado(a) (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receitas e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos. Ficam as partes cientes de

que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico, o qual deverá ser médico.

4.1) as perícias médicas serão realizadas na sede deste Juizado, situado à Rua Edgard Ferraz, nº 449, Centro – Jauú - SP - CEP 17201-440 – Tel: (14) 3602-2800 – Fax (14) 3602-2805, salvo as perícias oftalmológicas e outras porventura a serem realizadas no consultório do perito em razão da necessidade de aparelhos e equipamentos específicos não disponibilizados em sala de perícia deste Juizado Especial Federal.

4.2) as perícias socioeconômicas serão realizadas no domicílio da parte autora; deve ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência. O advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia socioeconômica, esta deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local, bem como deverá possibilitar a entrada do perito para análise de seu domicílio.

4.3) fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia médica implica preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

*5) Deverá a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias dizer se **renuncia** ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa tramitar neste juizado (art. 3º da lei nº 10.259/2001; enunciado nº 16 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONJEF; súmula nº 17 da Turma Nacional de Uniformização - TNU). Para esse fim, será considerada a soma das parcelas vencidas e das 12 (doze) vincendas. A renúncia não abrange as prestações que se vencerem no curso do processo e será entendida como irretroatável. Caso a renúncia já esteja expressa na inicial, será desnecessária nova manifestação nesse sentido. Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 105 do CPC. Caso a parte autora **não renuncie**, tendo em vista que se trata de competência absoluta, deverá, no mesmo prazo, apresentar planilha detalhada, com demonstrativos de cálculo, comprovando se o valor da causa está ou não inserido dentro da competência do juizado especial federal.”*

Art. 7º. Caberá ao advogado dar ciência à parte autora das datas e horários de audiência e perícias agendadas, bem como dos locais de realização.

SEÇÃO II

PROCESSAMENTO

Art. 8º. Independem de despacho/decisão judicial as citações e intimações de testemunhas e do Ministério Público Federal.

Art. 9º. Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir da qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Jaú e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 10. O prazo para apresentação de contestação e interposição de recurso pelas pessoas jurídicas de direito público observará o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001.

Art. 11. Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail). Frustrada a tentativa por meio telefônico ou eletrônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independentemente de despacho judicial.

Art. 12. Sendo infrutífera a comunicação pelo correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 13. Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente, por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juiz.

Art. 14. O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 30 (trinta) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Após a reiteração, permanecendo o descumprimento, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 15. O Diretor de Secretaria está autorizado a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de 30 (trinta) dias, sem notícia de cumprimento, independentemente de despacho judicial, e também prestar informações ao Juízo Deprecante.

Art. 16. Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para elaboração de cálculos pertinentes e, quando necessário, para correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa processual, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório ou requisitório de pequeno valor (Precedentes: STF - ADIs nºs. 4.357 e 4.425, RE nº 579.41/RS e RE nº 870.947/SE. STJ – Resp nºs. 1.492.221, 1.495.144 e 1.495.146).

Art. 17. Independentemente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por via postal, contato telefônico ou correio eletrônico, com ou sem advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª Região.

§ 1º Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, o desarquivamento dos autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retomarem ao arquivamento.

§ 2º Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 18. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores públicos autorizados providenciarem a intimação das partes, **por meio de ato ordinatório**, conforme orientação da Presidência do Juizado, **com prazo padrão de 15 (quinze) dias, salvo nas hipóteses de prazos próprios e específicos previstos nas Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006 ou quando estabelecido prazo diverso neste artigo, sob pena de extinção do processo, exceto nos casos em que outra sanção processual for especificada:**

I - Intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

II - Intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa e apresentar planilha de cálculo conforme benefício pretendido. Se houver parcelas vencidas e vincendas, deverá a parte observar as disposições do art. 292, parágrafos 1º e 2º do CPC e o disposto no Enunciado nº 17 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais): “Não cabe renúncia sobre parcelas vincendas para fins de fixação de competência nos Juizados Especiais Federais”;

III - Intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado, sob pena de considerar-se a parte não assistida por advogado;

IV - Intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

- a) comprovante de residência, a exemplo de fatura de energia elétrica, água ou telefone, considerado idôneo quando emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao ajuizamento da ação. Em caso de apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar cópia de contrato de aluguel ou declaração datada da pessoa em cujo nome esteja o comprovante, sob pena de incidência do artigo 299 do Código Penal;
- b) comprovante do CPF da parte ou representante;
- c) documento oficial de identidade da parte ou representante;
- d) CTPS;
- e) carnês de contribuição, sob pena de preclusão;
- f) exames/relatórios médicos;
- g) carta de concessão do benefício, comprovante de prévio requerimento administrativo ou negativa de fornecimento pela agência do INSS, em se tratando de ações de natureza previdenciária, exceto as revisionais de benefício;
- h) certidão de interdição ou termo de curatela, em se tratando de ações envolvendo maiores incapazes, ou termo de guarda provisória ou definitiva;
- i) declaração de pobreza, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita;
- j) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, dentre outros;
- l) contrato de honorários, sob pena de indeferimento de levantamento apartado dos honorários contratuais;
- m) retirada de documentos originais;
- n) comprovante de união estável;
- o) declaração/comparecimento em secretaria de pessoa analfabeta ou deficiente visual;
- p) contrato social, instrumento constitutivo, procuração ou equivalente, nos casos de pessoas jurídicas;
- q) cópia de inicial e documentos necessários de outras ações a fim de possibilitar a verificação de prevenção apontada no termo respectivo, quando não for possível afastar de plano;
- r) certidão de óbito do instituidor do benefício previdenciário, nas ações de pensão por morte;
- s) atestado de Permanência Carcerária que abranja todo o período de prisão do instituidor, emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias, para ações de auxílio-reclusão;
- t) procuração *ad judicium* contemporânea ao ajuizamento da ação, outorgada até nos últimos 12 (doze) meses da propositura da demanda, quando assistida por advogado a parte autora, sendo que, na hipótese de a parte não ser alfabetizada ou incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. Poderá ser intimada a parte autora para comparecer em secretaria no prazo de 10 (dez) dias, acompanhada de 02 (duas) testemunhas, oportunidade na qual lhe será assegurado o direito de ratificar eventual instrumento particular de procuração, mediante oposição de digital em formulário próprio, atestado pelas testemunhas, perante os servidores deste Juízo;

V - Intimação da parte autora para apresentação de cópias legíveis de documentos relevantes ao bom andamento da ação, tais como:

- a) Atestado médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, relatando eventuais problemas de saúde da parte autora e indicando o CID das enfermidades, quando se tratar de matéria que exija o agendamento de perícia médica;
- b) Carteiras de Trabalho e/ou comprovantes de recolhimento de contribuições previdenciárias, nas ações previdenciárias.
- c) Carteiras de Trabalho, especialmente no que se refere à opção pelo regime do FGTS, ou extratos analíticos do período, nas ações referentes ao FGTS;
- d) Nos casos em que se requer o reconhecimento de tempo de atividade laborado sob condições especiais: documentos comprobatórios do exercício de atividade laborativa sob condições especiais. Ressalte-se que, para que o tempo de atividade desenvolvida até 10/12/1997 seja considerado especial, deverá restar comprovado nos autos, por prova documental, que a parte autora exerceu, de forma habitual e permanente, uma das atividades relacionadas pelos Decretos nºs. 53.831/1964 e 83.080/1979 ou submetidas aos agentes nocivos neles relacionados ou outros igualmente nocivos. Para as atividades realizadas posteriormente à data de 10/12/1997, exige-se a comprovação efetiva da exposição da parte autora aos agentes nocivos por laudo técnico. Cabe à parte autora se desincumbir da providência de obtenção do laudo técnico e apresentá-lo ao Juízo;

VII - Intimação das partes para manifestação ou esclarecimento sobre:

- a) pedido contraditório ou genérico;
- b) classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01;
- c) limite de testemunhas no JEF, que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099/95, sob pena de indeferimento da prova testemunhal;
- d) laudos periciais e ofícios cumpridos, sob pena de preclusão;

- e) requerimento de habilitação de sucessores de parte falecida;
 - f) pedido de benefício acidentário;
 - g) requerimento de habilitação, sob pena de preclusão;
 - h) polo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos;
 - i) apresentação de contrarrazões ao recurso de sentença, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de preclusão;
 - j) apresentação de cálculos, sob pena de preclusão;
 - l) manifestação sobre cálculos da parte contrária, sob pena de preclusão;
 - m) manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial, sob pena de preclusão;
 - n) manifestação da parte autora para opção de recebimento por meio de RPV ou precatório, sob pena de preclusão;
 - o) manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC, sob pena de preclusão;
 - p) qualquer documento apresentado, cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça, bem como da juntada de carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo;
 - q) manifestação acerca de extrato, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pelo réu com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;
- VIII** – Intimação da parte autora para assinatura ou ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta, incapaz ou deficiente visual;
- IX** – Intimação da parte autora para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, **por 30 (trinta) dias**, em caso de justa causa devidamente comprovada nos autos virtuais;
- X** – Intimação da parte autora para marcação de perícias e audiências não agendadas no atendimento antes da distribuição ou readequação da pauta de audiências e perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente, exceto em casos de impedimento ou impossibilidade;
- XI** – Intimação da parte autora para justificar ausência à perícia médica designada, **no prazo 05 (cinco) dias**;
- XII** – Intimação para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;
- XIII** - Intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;
- XIV** - Intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, **em 10 (dez) dias**, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do magistrado;
- XV** - Reiteração de citação, por mandado ou pelo correio, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XVI** – Reiteração de intimações, por meio de Oficial de Justiça e/ou Carta Precatória, quando houver a devolução da correspondência pelo motivo de “ausente”;
- XVII** – Decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, solicitação de informações sobre o cumprimento, preferencialmente por correio eletrônico, a cada 3 (três) meses;
- XVIII** – Resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou ofício;
- XIX** – Após o retorno da carta precatória ou de informação sobre o cumprimento ou agendamento de diligências, ciência e/ou oportunização de vistas aos interessados, pelo **prazo de 10 (dez) dias**;
- XX** - Providências para consulta aos sistemas *on line* disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, Webservice, Bacenjud, Renajud, Siel, dentre outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- XXI** - Impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;
- XXII** - Abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar, observando-se as hipóteses legais de obrigatoria intimação do órgão ministerial, pelo prazo legal respectivo;
- XXIII** – Solicitar, por meio eletrônico, cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, caso a parte autora não esteja representada por advogado, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;
- XXIV** – Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

- a) nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar, tutela provisória de evidência ou tutela provisória de urgência de natureza antecipada ou cautelar pela instância recursal, oficial à APSDJ;
- b) intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;
- c) nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que requeiram o que entendem de direito;
- d) nas hipóteses de conversão em diligência, providenciar o cumprimento das determinações exaradas pelos Juízos Superiores;

XXV – Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido concedida tutela provisória de urgência de natureza cautelar ou antecipada ou tutela de evidência, oficial à APSDJ para a respectiva implantação;

XXVI – Se existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil - RFB, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, **no prazo de 30 (trinta) dias**;

XXVII – Caso haja requerimento, mediante apresentação do contrato de honorários advocatícios contemporâneo ao ajuizamento da ação, destacar na requisição de pagamento os honorários contratuais, desde que estejam previstos dentro dos limites estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), observado o artigo 19 da Resolução n.º 458/2017 do CJF3R e artigo 22, §4º, da Lei 8.906/94;

XXVIII – Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, **no prazo de 15 (quinze) dias**; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

XXIX – Intimar o interessado acerca da expedição do ofício que autoriza a liberação do depósito judicial comprovado nos autos, conforme decisão proferida no feito, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, **no prazo de 15 (quinze) dias**; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

XXX – Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;

XXXI - Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

XXXII – Quando se tratar de matéria que exija o agendamento de perícia médica, intimação da parte autora para:

1- apresentar atestado médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, relatando eventuais problemas de saúde da parte autora e indicando o CID das enfermidades, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arcar com o ônus de sua omissão; e

2- indicar com precisão as eventuais moléstias que acometem a parte autora, juntando a documentação médica correspondente, indicando o respectivo CID, bem como a especialidade em que se requer a realização de perícia médica, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de indeferimento da petição inicial.

XXXIII – Nas ações referentes à incidência de índices inflacionários em contas de Poupança e de FGTS, intimação da Caixa Econômica Federal para apresentar nos autos os extratos bancários faltantes, referentes às contas que tiverem sua existência e titularidade comprovadas nos autos, bem como informar se se trata(m) de conta(s) com co-titularidade, identificando todos os titulares, **no prazo de 15 (quinze) dias**;

XXXIV – Intimação das partes para se manifestarem sobre a resposta a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo, **no prazo de 10 (dez) dias**;

XXXV – Intimação da parte contrária para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação, **no prazo de 10 (dez) dias**;

XXXVI – Intimação da parte autora, pela imprensa oficial e por carta A.R., para se manifestar sobre a proposta de acordo formulada nos autos, **no prazo de 10 (dez) dias**;

XXXVII – Remessa dos autos à Contadoria, quando necessário;

XXXVIII – Intimação das partes para se manifestarem sobre cálculos apresentados, **no prazo de 10 (dez) dias**, sendo que eventual insurgência deverá ser justificada por meio de planilha detalhada dos valores a ser apresentada pela parte impugnante;

XXXIX – Remessa ao Juízo pertinente ou devolução ao remetente de petições protocoladas ou enviadas via postal por engano, ou referentes a processos remetidos a outros Juízos e Tribunais;

XL – Desentranhamento de documentos originais, quando necessário e após a prolação da sentença, bem como intimação da parte interessada para retirá-los, **no prazo de 30 (trinta) dias**, mediante recibo, certidão ou termo de entrega de documentos, que será anexado aos autos; e

XLI – Remessa ao Setor de Protocolo e Distribuição para retificação da autuação/cadastro, quando verificada a divergência entre o nome da parte, a classe, o assunto ou o complemento constante da petição inicial e o cadastrado no sistema.

§1º. A parte autora sem advogado, quando inexistir necessidade de manifestação, não será intimada dos atos ordinatórios e despachos de mero expediente.

§2º. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 19. Nos casos de pedido concessão da justiça gratuita, independentemente de despacho, poderá ser realizada, pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados, a intimação da parte autora para que junte aos autos declaração de hipossuficiência, por ela devidamente assinada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de indeferimento do pedido.

§1º. Em se tratando de parte não alfabetizada, a declaração deverá ser feita mediante instrumento público.

§2º. Na eventualidade da parte autora não poder arcar com os emolumentos devidos à serventia extrajudicial, facultar-se-lhe o comparecimento em secretaria para redução a termo da manifestação volitiva alhures referida.

Art. 20. Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único. Após a juntada da petição deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito **no prazo de 5 (cinco) dias**. Após este prazo, em nada sendo requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 21. A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constarão todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

SEÇÃO III

AUDIÊNCIAS, CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS

AUDIÊNCIAS

Art. 22. Independem também de despacho, podendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores públicos devidamente autorizados, o cancelamento, o agendamento, o reagendamento e as respectivas intimações de audiências de instrução e julgamento, quando houver necessidade de adequação da pauta, bem como o agendamento e as respectivas intimações de audiências de conciliação, quando for formulada proposta de acordo nos autos.

CÁLCULOS JUDICIAIS (CONTADORIA)

Art. 23. Ao Contador do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados, partes ou respectivos procuradores.

Parágrafo único. Dúvidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição devidamente protocolada junto ao Sistema Eletrônico do Juizado Especial Federal.

Art. 24. Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados ou modificados, salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar o parecer ou cálculos retificadores.

PERÍCIAS JUDICIAIS

Art. 25. Caberá à Seção de Processamento providenciar o reagendamento de perícias nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independentemente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 26. O agendamento das perícias médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, realizado pelo agendamento eletrônico.

Parágrafo único. Excepcionalmente, adotando os mesmos critérios constantes no *caput* do presente artigo, poderá ser dispensado o agendamento eletrônico, para preenchimento de datas de perícias disponíveis mais próximas, não abrangidas pelo agendamento eletrônico.

Art. 27. Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 28. Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independentemente de despacho.

Art. 29. O prazo para a entrega dos laudos médicos é de **30 (trinta) dias** e dos laudos socioeconômicos é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado para a realização da perícia, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 30. Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 31. A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 32. Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, eletronicamente, no sistema informatizado do Juizado, a “**Declaração de não comparecimento à perícia médica**”, preferencialmente no mesmo dia.

Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento à perícia médica ou social agendada deverá ser justificada, comprovando-se o motivo alegado, com documentos inclusive, preferencialmente antes do ato ou **no prazo de 05 (cinco) dias** após a data designada.

Art. 33. A nomeação, o descredenciamento e as alterações da disponibilidade de agenda dos peritos serão efetivadas por meio de Portaria da Presidência do Juizado, observando-se o disposto no Ofício-Circular n. 4/2018 - DFJEF/GACO.

Art. 34. Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 35. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados, referentes aos processos de competência deste Juizado Especial Federal, independem de despacho, podendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores públicos devidamente autorizados:

I – constatado o transcurso do prazo sem a entrega do laudo pericial, intimação do perito, preferencialmente por correio eletrônico, para apresentar o laudo em 10 (dez) dias;

II – **reiterado** o descumprimento do prazo de entrega do laudo, intimação do perito, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar o laudo em 24 (vinte e quatro) horas. Na recalcitrância o fato deverá ser levado imediatamente ao conhecimento do magistrado;

III – intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo ou comunicado do perito e/ou do assistente técnico, no **prazo de 5 (cinco) dias**; e

IV – após juntados os laudos periciais nas ações de benefício assistencial, intimação das partes para se manifestarem sobre os laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos, no **prazo de 5 (cinco) dias**. Em seguida, dar-se-á vista ao Ministério Público Federal para parecer ministerial, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 36. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas e sociais**, para pedidos de **auxílio-doença; aposentadoria por invalidez; aposentadoria da pessoa com deficiência**, disciplinada na Lei Complementar n.º 142/2013 e Decreto n.º 8.145/2013; **auxílio-acidente e benefício assistencial (LOAS)** são os constantes da Portaria nº 27, de 05 de junho de 2017.

I. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **Fornecimento de Medicamentos**, são os constantes do Anexo II desta Portaria.

SEÇÃO IV

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, RECURSO e CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Art. 37. Inexistindo também óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados, referentes aos processos de competência deste Juizado Especial Federal, independem de despacho, podendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores públicos devidamente autorizados:

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

I – Noticiado o falecimento da parte nas ações previdenciárias, bem como nas referentes ao FGTS, intimação do advogado da parte para providenciar nos autos a habilitação do cônjuge supérstite e/ou herdeiros necessários, no **prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, V da Lei 9.099/95, mediante apresentação de:

1- certidão de óbito;

2- certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, a ser fornecida pelo INSS;

3- documentos de identidade dos habilitantes, que contenham número de registro nos órgãos de Segurança Pública (RG ou equivalentes) e no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

4- comprovantes de residência atualizados em nome de cada habilitante, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Se a parte somente dispuser de comprovante de endereço em nome de terceiro, deverá ser apresentada também declaração do referido terceiro atestando, sob as penas da lei, que a parte reside naquele endereço;

5- procuração *ad judicium*, se o habilitante for assistido por advogado. Caso o habilitante seja incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público;

6 - Na falta da certidão do INSS, a habilitação far-se-á mediante indicação do cônjuge supérstite e **todos** os herdeiros necessários do titular da herança; e

7 - Em se tratando de parte não assistida por advogado, a intimação prevista neste inciso far-se-á em nome do falecido, por correspondência enviada ao último endereço declinado nos autos.

II – Noticiado o falecimento da parte nas ações **não** previdenciárias e **não** referentes ao FGTS, intimação do advogado da parte para providenciar nos autos a habilitação do cônjuge supérstite e/ou herdeiros necessários, no **prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 51, V da Lei 9.099/95, mediante apresentação de:

1- certidão de óbito;

2- documentos de identidade dos habilitantes, que contenham número de registro nos órgãos de Segurança Pública (RG ou equivalentes) e no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

3- comprovantes de residência atualizados em nome de cada habilitante, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Se a parte somente dispuser de comprovante de endereço em nome de terceiro, deverá ser apresentada também declaração do referido terceiro atestando, sob as penas da lei, que a parte reside naquele endereço;

4- procuração *ad judicium*, se o habilitante for assistido por advogado. Caso o habilitante seja incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público.

5 - A habilitação far-se-á mediante indicação do cônjuge supérstite e **todos** os herdeiros necessários do titular da herança.

6 - Em se tratando de parte não assistida por advogado, a intimação prevista neste inciso far-se-á em nome do falecido, por correspondência enviada ao último endereço declinado nos autos.

III – Intimação do cônjuge supérstite e/ou herdeiro habilitante para regularizar o pedido de habilitação formulado, juntando aos autos a documentação descrita nos incisos anteriores deste artigo, no **prazo de 15 (quinze) dias**;

IV – Intimação da parte contrária para se manifestar, do pedido de habilitação de sucessores da parte falecida, no **prazo de 10 (dez) dias**;

RECURSO

V – Intimação do recorrente acerca da deserção do recurso interposto. Na sistemática dos Juizados Especiais Federais, o recolhimento das custas de preparo para interposição de recursos deve ser realizado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição do recurso, independentemente de intimação, sob pena de deserção (Resolução nº 373/2009, do CJF, art. 42, §1º da Lei nº 9.099/95, aplicada subsidiariamente aos procedimentos dos Juizados Especiais Federais, conforme previsão do art. 1º da Lei nº 10.259/2001; Enunciados nº 39 do FONAJEF e nº 80 do FONAJE).

VI – Intimação do recorrente acerca da remessa dos autos à instância superior - Turma Recursal, apesar de deserto o recurso interposto, nos termos do artigo 1.010, §3º do Código de Processo Civil.

VII – Interposto recurso em face da sentença e constatadas a tempestividade do recurso e a regularidade de eventual preparo, intimação da parte recorrida para apresentação de **contrarrazões**, no **prazo de 10 (dez) dias**, ficando cientes as partes de que o recurso será recebido no duplo efeito, salvo em caso de concessão de tutela provisória de urgência de natureza antecipada ou de medida cautelar, nos termos do Enunciado nº 61 do FONAJEF;

VIII – Remessa dos autos à Turma Recursal, após intimada a parte recorrida para contrarrazões e do decurso do respectivo prazo, nos termos do inciso anterior;

EXECUÇÃO

IX – Intimação das partes do retorno dos autos da Turma Recursal, podendo requerer o que de direito, no **prazo de 5 (cinco) dias**;

X – Intimação da parte (autor ou réu) para apresentar cálculos no **prazo de 30 (trinta) dias**, conforme parâmetros do julgado proferido;

XI – Intimação da parte contrária para se manifestar sobre os cálculos apresentados, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de preclusão, com a ressalva que eventual impugnação deverá ser feita detalhadamente, com apresentação de demonstrativos de cálculo, e não de forma genérica, sob pena de homologação dos valores apurados;

XII – Intimação da parte interessada para se manifestar sobre as alegações e eventuais documentos apresentados pela parte contrária em sede de execução/cumprimento de sentença, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de preclusão;

XIII – Intimação da parte autora para se manifestar sobre a alegada adesão aos termos do acordo extrajudicial estabelecido pela LC nº 110/01, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de extinção da execução;

XIV – Intimação das partes para se manifestarem dos cálculos de liquidação do julgado, para fins de expedição de ofício requisitório, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de preclusão;

XV – Intimação da parte exequente para optar pela forma de recebimento de seu crédito, nos termos do art. 17, §4º, da Lei 10.259/2001, no **prazo de 10 (dez) dias**, esclarecendo se deseja renunciar aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, para recebimento do crédito através de requisição de pequeno valor, ou se deseja receber o valor total liquidado através de precatório, ficando o exequente ciente de que o seu silêncio será interpretado como não renúncia;

XVI – Intimação do executado para que informe, nos casos em que o exequente seja servidor público civil da União ou de suas autarquias e fundações, se os valores a serem pagos por ofício requisitório a título de atrasados estão sujeitos ao regime de tributação do PSSS (Plano de Seguridade Social do Servidor) e, em caso positivo, informando o valor, no **prazo de 15 (quinze) dias**;

XVII – Intimação da parte executada para que informe nos autos, no **prazo de 15 (quinze) dias**, o período/competências a que se refere o montante acordado/calculado, a ser pago por ofício requisitório, relativo a Rendimentos em atraso que serão Recebidos Acumuladamente pela parte exequente (RRA), nos termos do art. 9º, XV e XVI da Resolução CJF nº 458/2017, devendo constar as seguintes informações: número de meses do exercício corrente e de exercícios anteriores; valor das deduções da base de cálculo; o valor do principal, dos juros, bem como o valor total, relativos ao exercício corrente e exercícios anteriores; a respectiva data-base; informação se houve incidência da taxa SELIC; bem como o percentual dos juros de mora estabelecido nos cálculos.

XXVIII – Expedição de ofício requisitório **com** destaque de honorários advocatícios contratuais em favor do advogado ou da sociedade de que é sócio, quando assim requerido, desde que juntados aos autos:

1- o respectivo contrato de honorários contemporâneo ao ajuizamento da demanda, assinado pela parte contratante e pelo advogado constituído nos autos; e

2- declaração subscrita pela parte autora, com firma reconhecida, de que conste que até o presente momento não houve adiantamento dos honorários pela parte contratante, ou o comparecimento pessoal da parte autora neste Juizado, no prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o referido pedido de reserva de honorários, bem como para que esclareça se já efetuou o pagamento de qualquer quantia em favor do advogado, relativo ao presente feito.

O destaque somente será feito em favor da sociedade de advogados se houver expressa indicação na procuração *ad judicium* e no contrato de honorários, conforme o disposto no art. 85, §15, do Código de Processo Civil; nos arts. 15, §3º, e 22, §4º, do Estatuto da OAB e no art. 19 da Resolução CJF nº 458/2017.

XIX – Havendo pleito de destaque de honorários contratuais, intimação da parte interessada, através de seu advogado, para juntar aos autos, no **prazo de 10 (dez) dias**, a documentação descrita no inciso anterior, qual seja, o respectivo contrato de honorários firmado e a declaração assinada pela parte autora, informando que não fez qualquer pagamento ou adiantamento anterior referente aos honorários advocatícios convencionados, bem como que está ciente do destaque requerido, conforme dispõem o art. 22, §4º, da Lei nº 8.906/94, e os arts. 11 e 19 da Resolução CJF nº 458/2017.

Caso a parte autora seja analfabeta, a declaração acima referida deverá ser feita mediante instrumento público. Na eventualidade de a parte autora não poder arcar com os emolumentos devidos à serventia extrajudicial (reconhecimento de firma ou lavratura de escritura pública), facultar-se-lhe o comparecimento em secretária para redução a termo da manifestação volitiva alhures referida;

XX – Intimação da parte interessada, pela imprensa oficial e por carta A.R., sobre o depósito/levantamento efetuado nos autos, **referente a ofício requisitório**, verbas de sucumbência ou condenação judicial, advertindo-a do **prazo de 30 (trinta) dias** para o levantamento do ofício requisitório expedido, sob pena de bloqueio dos valores e remessa do feito para o arquivo;

XXI – Após decorridos dois anos da intimação do inciso anterior, não havendo o levantamento dos respectivos valores, intimação da parte autora para o levantamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do cancelamento da requisição e devolução dos valores ao erário, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017.

XXII – Intimação da parte interessada para se manifestar sobre os cálculos e pagamento efetivados pela ré, conforme comprovante de depósito judicial e/ou de crédito em conta própria anexado aos autos, referente aos valores da condenação, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de preclusão;

XXIII – Intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e das demais autarquias, acerca da guia GRU;

XXIV – Remessa e/ou retorno dos autos ao arquivo quando já houver lançamento da fase de requisição paga, juntada do comprovante de saque da instituição bancária ou a devolução dos valores ao Erário com o cancelamento da requisição, bem como houver o decurso do prazo de 90 (noventa) dias após a intimação para cumprimento da obrigação de fazer.

§1º. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser formalizados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

§2º. Os atos ordinatórios deverão se iniciar com a seguinte redação: *“Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria SEI nº 3642664/2018 deste Juízo, datada de 17 de abril de 2018, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de ...”*.

SEÇÃO IV

COORDENAÇÃO DO GABINETE

Art. 38. Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para o(a) Juiz(a) Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Substituto(a), salvo disposições e orientações em contrário dos Magistrados.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria ou o servidor designado pelo Juiz Presidente do JEF procederá à exclusão do documento, independentemente de decisão judicial, nos seguintes casos: a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviadas ao destinatário; b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 40. Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

Art. 41. O pedido de alteração de advogado no processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderá ser efetuado pelo servidor, independentemente de decisão judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 42. A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independentemente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de CPF, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 43. O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado no Setor de Atendimento ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independentemente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 44. O Juizado Especial Federal de Jaú/SP adotará os procedimentos que constam no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região”, publicado no Diário Eletrônico de 04-07-12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 45. Ficam convalidados os atos realizados nos termos das portarias ora revogadas, anteriormente à publicação desta Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Cumpra-se. Publique-se.

Jaú, 17 de abril de 2018.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

AUDIÊNCIAS:

PROCESSOS EM QUE DEVEM SER AGENDADAS AUDIÊNCIAS NA DISTRIBUIÇÃO/ANÁLISE INICIAL, SEM NECESSIDADE DE DESPACHO:

- PROCESSOS EM QUE HAJA PEDIDO OU SEJA NECESSÁRIA AVERBAÇÃO/RECONHECIMENTO DE **TEMPO DE SERVIÇO RURAL**: APOSENTADORIAS (por idade ou tempo de contribuição), REVISIONAIS DE APOSENTADORIAS, AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E OUTROS;
- PENSÃO POR MORTE;
- AUXÍLIO-RECLUSÃO, **somente se** houver discussão sobre a dependência econômica;
- CARTAS PRECATÓRIAS PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS;

PERÍCIAS MÉDICAS:

PROCESSOS EM QUE DEVEM SER AGENDADAS PERÍCIAS MÉDICAS NA DISTRIBUIÇÃO/ANÁLISE INICIAL, SEM NECESSIDADE DE DESPACHO:

- AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ;

<ul style="list-style-type: none"> • PENSÃO POR MORTE, somente se solicitada em razão de invalidez do autor não interditado;
<ul style="list-style-type: none"> • AUXÍLIO-RECLUSÃO, somente se solicitado em razão de invalidez do autor não interditado;
<ul style="list-style-type: none"> • BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE, somente se a parte autora não for interdita judicialmente;
<ul style="list-style-type: none"> • ADICIONAL DE 25% NAS APOSENTADORIAS EM GERAL

Obs.: as perícias sociais deverão ser designadas em todos os casos de benefício assistencial (LOAS), e somente neles.

ANEXO II

Quesitos para ações de Fornecimento de Medicamentos

1. O(a) autor(a) sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)?
3. Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso?
4. Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
5. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)?
6. Este medicamento é registrado na ANVISA?
7. O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
8. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
9. Os medicamentos fornecidos pelo SUS são adequados e eficazes no tratamento da parte autora sem que lhe cause risco ou prejuízo para sua saúde?
10. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmos resultados dos medicamentos indicados pela parte autora? Especifique.
11. Em caso de necessidade de medicamento de uso contínuo, a parte autora deverá usá-lo por quanto tempo?

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO o CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO – 2018/2019, Portaria CORE nº 917, de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO as férias do servidor **MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-05, **no período de 02/04/2018 a 16/04/2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO**, técnica judiciária, RF 8232, para **substituir o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-05, **no período de 02/04/2018 a 16/04/2018**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, como segue:

JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO, técnico judiciário, RF 4361, ocupante da Função Comissionada FC-04:

- de 16/04/2018 a 28/04/2018 (13 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 10/07/2018 a 20/07/2018 (11 dias) e 02/08/2018 a 03/08/2018 (2 dias);

- de 03/12/2018 a 14/12/2018 (12 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) e 18/12/2018 a 19/12/2018 (2 dias);

FABRÍCIO CIACCIA, técnico judiciário, RF 7723, ocupante da Função Comissionada FC-04:

- de 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 27/06/2018 a 06/07/2018 (10 dias);

- de 12/07/2018 a 21/07/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias);

EDMÉIA SANTOS M. M. RABELLO, técnica judiciária, RF 8232, ocupante da Função Comissionada FC-03:

- de 23/05/2018 a 11/06/2018 (20 dias) e 01/10/2018 a 10/10/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 16/07/2018 a 27/07/2018 (12 dias) e 24/09/2018 a 11/10/2018 (18 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Titular, em 17/04/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 23/04/2018 às 09h de 02/05/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 23/04/2018 às 09h de 02/05/2018	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/04/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 2/2018 - SJRP-DSUJ/SJRP-NUAR

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2018-DSJ/ADM

(PRAZO DE 45 DIA)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação E

Gestão Documental da 6ª Subseção Judiciária - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, em Brasília, **TORNA PÚBLICA** a adoção das providências destinadas à eliminação de **DOCUMENTOS** que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação da extinta 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto e da área Administrativa da Justiça Federal – PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de **DOCUMENTOS** visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os **DOCUMENTOS** serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular de **DOCUMENTO**, com fulcro no artigo 14, parágrafo primeiro, da Resolução nº 23/2008-CJF de Brasília, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título “REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR”, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante a Seção de Protocolo e Informações Processuais, localizada neste Fórum Federal, durante o horário de expediente, e deverão conter:

a) os dados do requerente, com telefones ou e-mail para comunicação;

b) a descrição do **DOCUMENTO**, com identificação da unidade geradora, sua classificação e período de abrangência;

c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido, prevista no item 5 deste Edital. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original.

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, pelo Diário Eletrônico da 3ª Região, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, sito à Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Barro Chácara Municipal, São José do Rio Preto, SP, para retirada do **DOCUMENTO**. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os **DOCUMENTOS** não retirados no prazo assinalado no item 4 serão destinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Seorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária.

PLANILHA

TIPO DE DOCUMENTO	PERÍODO	Classificação	Temporalidade	Desfazimento
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	15/09/2006 /30/10/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	30/10/2006 / 19/12/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	08/01/2007 /26/03/2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	16/02/2007 / 03/07/2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	10/07/2007 /19/12/2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	07/01/2008 / 05/09/2008	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	22/09/2008 / 18/12/2009	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Registro de Ofícios expedidos	07/01/2009 / 23/07/2009	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	22/01/2007 / 03/12/2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	31/01/2008 / 15/12/2008	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	06/01/2009 / 14/02/2009	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	07/01/2010 / 19/12/2010	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	07/01/2011 / 19/12/2011	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	09/01/2012 / 19/12/2012	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Ofícios recebidos	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de mandado	08/01/2007 / 25/04/2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de mandado de intimação	17/11/2006 / 14/02/2006	90.02.00.20	8 anos	abril/2018
Pasta de mandado de busca e apreensão	15/03/2006 / 03/08/2006	90.02.00.20	8 anos	abril/2018
Pasta de reg. de mandado de citação e intimação	26/06/2006 / 06/12/2006	90.02.00.20	8 anos	abril/2018
Pasta de registro de envio a setores internos	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de envio a setores internos	15/01/2014 / 10/12/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018

Livro de comparecimento de fiel depositário	17/11/1999 / 20/02/2010	90.04.00.02	5 anos	abril/2018
Pasta de petições arquivadas	24/11/2008 / 29/04/2013	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de arquivo de Ofícios expedidos	28/07/2010 / 17/12/2012	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de arquivo de Ofícios expedidos	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de arquivo de Ofícios expedidos	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios recebidos recibados	22/07/2009 / 19/12/2009	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios expedidos Gabinete	02/01/2006 / 09/06/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de guias de remessa via malote	07/01/2013 / 19/12/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de guias de autos recebidos outros juízos	06/05/2005 / 11/11/2009	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de guias de autos recebidos outros juízos	11/01/2010 / 17/12/2010	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de guias de autos recebidos outros juízos	18/12/2009 /20/10/2012	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de guias de autos recebidos outros juízos	07/01/2013 / 19/12/2014	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios requisitórios expedidos	25/01/2012 / 20/11/2012	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios requisitórios expedidos	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios requisitórios expedidos	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	16/05/2007 / 30/01/2008	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	16/05/2007 / 06/12/2012	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	07/01/2013 / 19/12/2014	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de documentos recebidos	09/02/2006	90.01.00.01	4 anos	abril/2018
Pasta de registro de documentos diversos	2009 a 2014	90.01.00.01	4 anos	abril/2018
Pasta de registro de documentos diversos	09/04/1997 / 09/10/2001	90.01.00.01	4 anos	abril/2018
Pasta de registro de documentos diversos	16/10/2000 / 20/03/2003	90.01.00.01	4 anos	abril/2018
Pasta de registro de documentos diversos	25/07/2001 / 24/07/2003	90.01.00.01	4 anos	abril/2018
Pasta de guias de encaminhamento	24/09/2013 / 18/11/2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de guias de encaminhamento	08/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de guias de processos recebidos TRF	07/01/2013 / 17/12/2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de guias de processos recebidos TRF	20/01/2014 / 25/11/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de cartas precatórias expedidas	08/01/2007 / 23/04/2007	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de proc. recebidos do JEF	16/08/2007 / 13/04/2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de doctos rec. pelo gabinete	10/08/2007 / 08/11/2007	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de petições entregues à advogado	17/05/2004 / 14/11/2005	90.02.00.18	1 ano	abril/2018
Pasta registro de relação de encam. ao arquivo	02/02/2006 / 17/11/2006	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de Ofícios recebidos crime	29/07/2005 / 28/11/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Petições para advogados dativos	a partir de 2006/2008	90.02.00.18	1 ano	abril/2018
Pasta de reg. de processo arquivados em gab.	20/05/2006 / 21/11/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Portarias	29/12/2005 / 06/02/2013	40.06.01.01	2 anos	abril/2018

Pasta de publicação no Diário Oficial	29/08/2006 / 26/07/2007	40.06.01.01	2 anos	abril/2018
Pasta registro de carga para estagiários	23/01/2006 / 27/06/2011	90.02.00.03	4 anos	abril/2018
Pasta de guias recebidas da central de mandados	07/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de comprovante de carga à central de mandados	04/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de guias de proc. recebidos de outros juízes	07/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	13/02/2009 / 22/03/2011	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	30/01/2006 / 11/05/2007	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de guias DARF	13/02/2009 a/22/03/2011	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de guia de remessa via malote	07/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de registro de Portarias	07/01/2013 a/03/09/2013	40.06.01.01	2 anos	abril/2018
Lista correspondência correios	01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Guias de encaminhamento de processos distribuídos	07/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de arquivo de ofícios expedidos	08/01/2010 / 15/12/2010	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de registro de Portarias	07/01/2013 / 03/09/2013	40.06.01.01	2 anos	abril/2018
Pasta lista de correspondências Correio	01/2015 /19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Guia de encaminhamento -proc. distribuídos	07/01/2015 / 19/12/2015	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de arquivo de Of. expedidos sem recibo	08/01/2010 / 15/12/2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Arquivos de Ofícios expedidos com recibo	07/01/2016 / 31/12/2016	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta de documentos diversos	anterior a 2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de proc. encaminhados ao arquivo	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de proc. encaminhados ao arquivo	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta registro de proc. encaminhados ao TRF	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta registro de proc. encaminhados ao TRF	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Pasta registro de proc. enviados outros juízes e Trib.	07/01/2013 / 19/12/2013	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Pasta registro de proc. enviados outros juízes e Trib.	07/01/2014 / 19/12/2014	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Carga ao MPF	06/10/2014 / 02/03/2015	90.02.00.02	até devolução	abril/2018
Registro de Of. expedidos Setor ordinárias e sumárias	23/09/2004 / 03/02/2005	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro Ofícios expedidos Setor Diversas	03/02/2005 / 14/06/2005	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro de Of. expedidos -setor Ordinárias e Sumárias	15/06/2005 / 29/09/2005	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro de Of. expedidos pelo Setor Criminal	29/09/2004 / 08/12/2004	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro de Of. expedidos pelo Setor Criminal	21/03/2005 / 14/06/2005	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro de Of. expedidos pelo Setor Criminal	14/06/2005 / 29/08/2005	90.02.00.06-B	3 anos	abril/2018
Registro carga de autos à DPF	24/03/2008 / 22/04/2008	20.10.00.04	até devolução	abril/2018
Registro de estatística	dez 2005/maio2008	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Registro de estatística	21/02/2006 / 09/12/2009	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Registro de estatística	11/01/2010 / 13/01/2011	90.06.00.01	3 anos	abril/2018

Registro de estatística	14/01/2011 / 10/01/2013	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Registro de estatística	14/01/2011 / 10/01/2013	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Registro de estatística	07/01/2013 / 19/12/2013	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Registro de estatística	07/01/2014 / 19/12/2014	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Pasta de documentos recebidos do TRF3	07/01/2013 / 19/12/2015	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Pasta de remessa autos às comarcas STJ JF Crime	16/05/2001 / 19/05/2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Carga de autos adv. Procuradores, AGU,INSS	15/01/2015 / 06/03/2015	90.02.00.02	até devolução	abril/2018
Carga de autos adv. Procuradores, AGU,INSS	06/03/2015 / 04/05/2015	90.02.00.02	até devolução	abril/2018
Registro de Ofícios recebidos	2006	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Registro de Ofícios recebidos	2007	90.02.00.06	3 anos	abril/2018
Carga de autos adv. Procuradores, AGU,INSS	04/05/2015 à 29/06/2015	90.02.00.02	até devolução	abril/2018
Registro de autos enviados a setores internos	até 2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados ao arquivo	até 2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados ao arquivo-sobrestado	até 2010	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de processos enviados ao TRF	até 2010	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados a outros juízos e tribunais	até 2010	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Relatório de estatística	anterior à 2011	90.06.00.01	3 anos	abril/2018
Guias de remessa à Central de mandados	2012	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Arquivo de Of. expedidos com recibo	2012	90.02.00.06	2 anos	abril/2018
Guias DARF	2012	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Pasta de emissão certidão de objeto e pé	14/10/2010 / 12/11/2013	10.05.01.02	2 anos	abril/2018
Carga à Contadoria	2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados setores internos	2011	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados ao arquivo	2012	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados ao arquivo	2013	90.02.00.05	2 anos	abril/2018
Processos enviados ao TRF 3	2009	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Registro de autos enviados a outros juízos e Tribunais	2008	90.02.00.04	2 anos	abril/2018
Pasta Ofícios recebidos	2007	90.02.00.06	2 anos	abril/2018

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 18/04/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/04 às 9h de 23/04/2018	3ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 23/04 às 9h de 27/04/2018	2ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/04/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 3646767/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para ouvir a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a realizar-se no dia 20/04/2018 e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP. Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

AUDIÊNCIA 20/04/2018 (SEXTA FEIRA)

PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB	DATA
0000758-86.2017.4.03.6329	WILDMARC M.COSTA DA LUZ	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS -SP074168	20/04/2018
14:00:00 - CONCILIAÇÃO			
0001317-43.2017.4.03.6329	ALAIDE DE A. RODRIGUES	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS -SP074168	20/04/2018 14:10:00
CONCILIAÇÃO			

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 17/04/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário realizado no recesso pelo servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525**, Diretor de Secretaria, **nos dias 26 e 27/03/2018.**

DESIGNAR:

o servidor **FILIPPE PIRES JACINTO, Técnico Judiciário, RF 8113**, para substituir o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos períodos:

- a) **26 e 27 de Março de 2018 - compensação horas;**
- b) **02 a 08 de abril de 2018 - período de férias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR o 2.º período das férias do servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, marcadas para 10/07/2018 a 27/7/2018, para serem usufruídas no seguintes períodos:

- a) **18/04/2018 a 25/04/2018 ;**
- b) **05/11/2018 a 14/11/2018.**

II - ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, os períodos das férias do servidor **LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688**, referente ao exercício de 2017, marcados anteriormente para :

- 21/05/ 2018 a 30/05/2018, 10/07/2018 a 19/07/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018, serem usufruídas nos seguintes períodos:
- a) **28/05/2018 a 30/05/2018;**
 - b) **05/11/2018 a 01/12/2018.**

III - ALTERAR o 2.º período das férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, marcadas para 21/11/2018 a 05/12/2018, para serem usufruídas nos seguintes períodos:

- a) **18/07/2018 a 27/07/2018;**
- b) **11/03/2019 a 16/03/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 17/04/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A Doutora Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, § 3º da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, publicada em 13.03.2008,

RESOLVE,

Designar em substituição a servidora Karina Vidali Balieiro Daidone, RF 4448, Analista Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor das Turmas Recursais de São Paulo - CJ3, a partir de 12.04.2018, até a publicação da sua designação para referida função comissionada.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/04/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 76, de 09 de abril de 2018, tendo em vista a solicitação SUFF (doc. 3615052) e a Solicitação SP-TR-TRE6 (doc. 3622082).

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor **Marcos Chavez Monteiro do Prado - RF 5525**, da seguinte forma:

a) De: 02/04/2018 a 11/04/2018 para os dias 02/05/2018 a 11/05/2018;

c) De: 02/10/2018 a 11/10/2018 para: 05/11/2018 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 05.04.2018 a primeira parcela das férias da Servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, Técnica Judiciária, RF 5341, ficando o saldo remanescente, correspondente a 07 dias para ser incluso no período da segunda parcela de férias, conforme abaixo:

II - ALTERAR o período referente à segunda parcela de **15.08.2018 a 24.08.2018 (10 dias)** e incluir o saldo remanescente do primeiro período, somando 17 dias, para o período de **01.08.2018 a 17.08.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **Carina Emanuelli – RF 5643**, inicialmente marcadas para **02/05/2018 a 21/05/2018 (20 dias)** dividindo em dois períodos, que seguem:

- a) - 16/04/2018 a 25/04/2018 (antecipação 10 dias)**
- b) - 25/07/2018 a 03/08/2018 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, as férias do Servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, RF 6309, Técnico Judiciário, conforme abaixo:

- De 02/05/2018 a 11/05/2018 para 06/08/2018 a 15/08/2018
- De 06/08/2018 a 15/08/2018 para 17/10/2018 a 26/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

I - SUSPENDER, 1 (um) dia das férias da servidora **VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068**, do período anteriormente marcado para o dia 23.02.2018, tendo em vista a concomitância das férias com a licença médica nos termos do Email NUSA (doc.3630142), designando a data de 24/03/2018 para fruição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 73/2018, de 23 de março de 2018, doc. 3588388, tendo em vista a Certidão SURF, doc. 3629805 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA, RF: 4977**, para substituir a servidora **NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF: 1113**, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), das Turmas Recursais - Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/04/2018 a 13/04/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **Miriam Moya Moreto – RF 3286**, inicialmente marcadas para **10/07/2018 a 19/07/2018 (10 dias)** para **04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) TURMAS RECURSAIS SJSP, como segue:

RF: 8225 - ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS

1a.Parcela: 21/05/2018 a 30/05/2018

2a.Parcela: 11/06/2018 a 20/06/2018

3a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina...: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/04/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 20/04/2018 as 11 horas do dia 27/04/2018	2ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

NFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/04/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor Marcus Zago de Paula, Analista Judiciário, RF 7623, de maneira que passe a constar como sendo de 07/05/2018 a 18/05/2018, ao invés de 02/07/2018 a 13/07/2018, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a parcela de férias do servidor Alexandre Viera de Moraes, Analista Judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), de maneira que passe a constar como sendo de 02/12/2018 a 19/12/2018, ao invés de 10/07/2018 a 27/07/2018, conforme anotado anteriormente, **INDICANDO** para substituí-lo no cargo e no período supra a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861, para substituir a servidora OLÍVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830, Oficiala de Gabinete (FC-5), em sua licença médica do dia 06.04.2018.

DESIGNAR o servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, para substituir a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Supervisora de Processamento das Execuções Ficiais (FC-05) em sua licença médica do dia 11.04.2018.

ALTERAR as férias, por absoluta necessidade de serviço, do Diretor de Secretaria (CJ-03), LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, anteriormente designadas para os períodos de 12.04 a 21.04.2018 e de 19.06 a 08.07.2018, ora ficando remetidas para o período de 19.06 a 18.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/04/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3639867/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000705-33.2017.4.03.8002

Documento nº 3639867

À vista do requerimento de nº 3537527, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3636733, concedo ao(à) servidor(a) FELIPE DUARTE, RF 7448, licença para tratamento de saúde no dia 08/03/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631635/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 3631635

À vista do requerimento de nº 3498910, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3629135, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no período de 22 a 28/02/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631639/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 3631639

À vista do requerimento de nº 3515852, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3629135, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 01 a 09/03/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3640185/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002295-16.2015.4.03.8002

Documento nº 3640185

À vista do requerimento de nº 3537889, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3636684, concedo ao(à) servidor(a) JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168, licença para tratamento de saúde no dia 09/03/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3630983/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001900-24.2015.4.03.8002

Documento nº 3630983

À vista dos requerimentos de nº 3507447 e 3600040, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3629118, concedo ao(à) servidor(a) MIGUELANGELO VILA MAIOR, RF 569, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 10/02 a 28/03/2018 e 29/03 a 12/04/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3636750/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

Processo: 0001102-97.2014.4.03.8002. Locataria: Justiça Federal/MS. Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano (CPF: 365.278.821-49). Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.06.10.2009-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 24 meses, correspondente ao período de 13/04/2018 a 13/04/2020. Valor Global: R\$ 432.000,00. Assinatura: 13/04/2018. Signatários: Pela Locataria: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 17/04/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3629419/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003443-96.2014.4.03.8002

Documento nº 3629419

À vista do requerimento de nº 3476334, homologado pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme documento de nº 3629416, concedo ao(à) servidor(a) VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, RF 7401, licença para tratamento de saúde no período de 14/02/2018 a 14/05/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631502/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 3631502

À vista do requerimento de nº 3545460, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3629128, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 12/03/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3632058/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 3632058

À vista do requerimento de nº 3549125, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3556223, concedo ao(à) servidor(a) ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, licença para tratamento de saúde no dia 09/03/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3632070/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 3632070

À vista do requerimento de nº 3549122, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3556223, concedo ao(à) servidor(a) ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 12/03 a 13/03/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631995/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001790-59.2014.4.03.8002

Documento nº 3631995

À vista do requerimento de nº 3580596, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3585564, concedo ao(à) servidor(a) ALDO CRISTINO, RF 2882, licença para tratamento de saúde no dia 09/03/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631881/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 3631881

À vista do requerimento de nº 3517630, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3524796, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERIZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 01/03/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3631930/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001419-95.2014.4.03.8002

Documento nº 3631930

À vista do requerimento de nº 3546813, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3585596, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 12/03/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3641013/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 3641013

À vista do requerimento de nº 3508098, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3524336, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 19/02/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3644315/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001130-65.2014.4.03.8002. Locatária: Justiça Federal/MS. Locadora: Sônia Mari Alves Monteiro (CPF: 313.383.051,15). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.005.10.2009-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 24 meses, correspondente ao período de 17/04/2018 a 17/04/2020. Valor Global: R\$ 87.654,96. Assinatura: 12/04/2018. Signatários: Pela Locatária: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Locadora: Sônia Mari Alves Monteiro - Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 17/04/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3634634/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001601-81.2014.4.03.8002

Documento nº 3634634

À vista do requerimento de nº 3509454, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3516166, concedo ao(à) servidor(a) EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, RF 5968, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 23/02/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/04/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto na presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o saldo de 10h30min trabalhadas em plantão judiciário no ano de 2016 (Portaria – SEI 0000688-31.2016.4.03.8002) pela servidora MARIA JOSÉ ROSSI, analista judiciário, RF 5181;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora MARIA JOSÉ ROSSI, analista judiciário, RF 5181, a compensar as horas trabalhadas em plantão judiciário de 2016 nos dias 19/04/2018 (3h30min) e no dia 23/04/2018 (7 horas).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 17/04/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **20/04/2018 a 27/04/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 20/04/2018 a 23/04/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
20/04/2018 a 23/04/2018	Dr. Dr. Bruno Barbosa Stamm, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
20.04.2018 a 27.04.2018	2ª	Luiz Carlos Fachin Junior – RF 7466

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/04/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 23.04.2018 a 27.04.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.04.2018 a 27.04.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
23.04.2018 a 27.04.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/04/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 23.04.2018 a 27.04.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.04.2018 a 27.04.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
23.04.2018 a 27.04.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/04/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de abril de 2018.

EDITAL Nº 1/2018 - DOUR-JEF-PRES/DOUR-JEF-SEC/DOUR-JEF-SUAP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto Presidente na Titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, nos artigos 62, inciso X, 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, e da Portaria 115, de 19/12/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, foi designado o período de **21 a 23 de maio de 2018**, por 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado Especial Federal de Dourados. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 21 de maio de 2018**, na Secretaria do Juizado, na Rua Ponta Porã, n. 1875-A, Jardim América, no município de Dourados/MS, devendo estar presentes todos os servidores que não se encontrarem em gozo de férias ou licença médica. Os trabalhos serão coordenados e realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado, Doutor Fernando Nardon Nielsen, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Viviane Corrêa Leitão Aguera, RF 7036.

FAZ SABER, outrossim, que, durante o período de Inspeção, se atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

Cientifique-se da realização da Inspeção Geral Ordinária o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Seccional Dourados e Procuradoria Federal Especializada Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), a Procuradoria-Geral do Estado em Dourados, a Procuradoria-Geral do Município de Dourados, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados/MS, bem como a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, aos 16 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
----	-------------------	-------	--------------	--------	----	---------------

7246	João Carlos dos Santos	CJ-03	23 e 24/04/18 (02 dias)	Compensação	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes
------	------------------------	-------	-------------------------	-------------	------	-----------------------------------

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 17/04/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 6/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **MARINA SABINO COUTINHO**, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc. **FAZ SABER** ao réu **PAULO SALOMÃO LOPES MARECO**, brasileiro, nascido aos 14/09/1989, natural de Ponta Porã-MS, filho de **Dalmacio Abel Mareco e Romoalda Lopes**, CPF nº 736.850.541-04, que pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente **CITADO** dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 00006730520174036005, movida pelo Ministério Público Federal em face do acusado supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, do delito previsto no artigo 334-A, par. 1º, I, do Código Penal c/c artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 399/68, e que deverá apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro e forma dos arts. 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal – Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 – Jardim Ipanema – Fone (67) 3431-1608 – Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 17 de abril de 2018. Eu Camila C. Guerra Viana Pio, Técnica Judiciária, RF 7484, digitei. Eu Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, RF 7428, conferei.

Ponta Porã/MS, 17 de abril de 2018.

MARINA SABINO COUTINHO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juíza Federal Substituta**, em 17/04/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.